UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

HELENA AGELOS

A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO DIREITO SOCIAL NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DEBATE

CURITIBA

2024

HELENA AGELOS

A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO DIREITO SOCIAL NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DEBATE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Pedagogia, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof(a). Dr(a). Claudia Regina Baukat Silveira Moreira.

CURITIBA

2024

TERMO DE APROVAÇÃO

HELENA AGELOS

A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO DIREITO SOCIAL NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E POLÍTICA PÚBLICA EM DEBATE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Pedagogia, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

_____

Prof(a). Dr(a). Cláudia Regina Baukat Silveira Moreira
Orientadora – DEPLAE, Universidade Federal do Paraná

_____

Prof(a). Dr(a). Ana Lorena de Oliveira Bruel
DEPLAE, Universidade Federal do Paraná

Curitiba, 09 de dezembro de 2024.

AGRADECIMENTOS

Escrever é, sem dúvidas, uma tarefa desafiadora. Exige não apenas esforço contínuo, mas também muita resiliência e paciência. É, muitas vezes, um processo solitário, mas que se torna mais leve graças às pessoas que nos cercam, nos apoiam e nos inspiram. Concluir esta etapa, encerrando a graduação em Pedagogia, representa um marco significativo na minha vida, e este feito não teria sido possível sem as contribuições de tantas pessoas queridas.

Agradeço a minha orientadora, Cláudia Moreira. Sua orientação durante os três anos de Iniciação Científica, desde os desafios de um início em plena pandemia até a conclusão deste trabalho, foi essencial para o meu crescimento acadêmico e pessoal. Sua confiança no meu potencial, seu cuidado em me instrumentalizar na pesquisa, e sua disposição em compartilhar conhecimento fizeram toda a diferença. Mais do que uma orientadora, tornou-se uma figura de grande admiração e carinho para mim.

Aos meus professores da graduação, sou profundamente grata. Foram cinco anos desafiadores e enriquecedores, durante os quais cada aula, debate e troca de ideias contribuiu para a formação da profissional que estou me tornando. Estar em uma universidade que me parecia um sonho distante durante o ensino médio foi uma conquista que vocês tornaram ainda mais especial.

À minha família, especialmente aos meus pais, Nicolas e Tereza, dedico todo o meu amor e gratidão. Sempre acreditaram em mim, incentivando-me a sonhar alto e mostrando que os caminhos a seguir são infinitos. À minha mãe, devo não apenas o apoio, mas também a inspiração para seguir na educação. Sua criatividade, paixão pela educação pública e determinação em fazer a diferença são exemplos que levo para a vida.

À minha companheira, Isabela, agradeço por ser meu porto seguro ao longo dessa jornada. Seu apoio constante durante cada momento foi de suma importância. Obrigada por tudo que fez para facilitar meu caminho, pelo incentivo diário e pelas contribuições preciosas na redação deste trabalho.

Este trabalho, mais do que um produto acadêmico, é a soma dos esforços de todos que me cercaram com carinho, apoio e força ao longo dessa caminhada. A cada um de vocês, minha gratidão.

RESUMO

A Constituição Federal de 1988 constitui um marco na consolidação dos direitos sociais no Brasil, ao reconhecer a educação como um direito de todos e dever do Estado, detalhando garantias principalmente no âmbito da educação básica. Contudo, a educação superior permanece pouco delineada no texto constitucional. Este trabalho tem como objetivo analisar, com base na legislação e nas políticas públicas, se a educação superior pode ser considerada um direito social no Brasil. Para isso, foi realizada uma Revisão Sistemática da Literatura que abordou a educação superior sob a perspectiva do direito social nos últimos dez anos. O levantamento identificou três principais abordagens: a defesa da educação superior como direito embasado na Constituição, a sua relevância como condição essencial para a dignidade humana e o questionamento desse direito diante da predominância de uma oferta mercantilizada. A análise foi complementada por reflexões teóricas sobre a natureza dos direitos sociais e uma síntese das políticas públicas voltadas para o ensino superior desde a promulgação da Constituição. Os resultados apontam para uma fragilidade no reconhecimento da educação superior como um direito social, evidenciada tanto pela ausência de clareza na legislação quanto pela predominância de políticas que priorizam a expansão mercantilizada, em contraste com ações voltadas à democratização efetiva do acesso e da permanência nesse nível de ensino.

Palavras-chave: Educação Superior. Direito Social. Constituição Federal.

ABSTRACT

The Federal Constitution of 1988 represents a milestone in consolidating social rights in Brazil, recognizing education as a right for all and a duty of the State, with guarantees primarily detailed in the context of basic education. However, higher education remains insufficiently defined in the constitutional text. This study aims to analyze, based on legislation and public policies, whether higher education can be considered a social right in Brazil. To achieve this, a Systematic Literature Review was conducted, focusing on studies addressing higher education from the perspective of social rights over the past ten years. The review identified three main approaches: the defense of higher education as a right grounded in the Constitution, its importance as an essential condition for human dignity, and the questioning of this right due to its predominantly market-oriented provision. The analysis was further enriched by theoretical reflections on the nature of social rights and a synthesis of public policies targeting higher education since the Constitution's promulgation. The findings reveal a fragility in recognizing higher education as a social right, evidenced by both the lack of clarity in legislation and the prevalence of policies favoring market-oriented expansion over initiatives that ensure effective democratization of access and ensuring retention at this level of education.

Keywords: Higher Education. Social Right. Brazilian Federal Constitution.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 7
2. NOÇÕES SOBRE DIREITOS 10
2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DIREITOS 13
2.2 O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO 14
2.3 A NATUREZA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 15
2.4 O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA? 16
3 O DEBATE SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL 19
4 HISTORICIZAÇÃO DO DEBATE SOBRE DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR 36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS 41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 43

INTRODUÇÃO

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que define a educação como direito de todos e um dever do Estado, com a colaboração da sociedade houve um avanço significativo no acesso a todos os níveis de ensino. No caso da educação básica, esse direito é reconhecido por meio da obrigatoriedade e gratuidade do ensino para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos (Oliveira, 2007). Porém, a educação superior, por estar além do período de escolarização obrigatória, apresenta condições de acesso específicas, com critérios diferenciados de reconhecimento como direito, em contraste com a universalidade aplicada à educação básica.

A discussão sobre a educação como direito social encontra suas raízes no século XIX, durante o processo de industrialização europeia. Sob a finalidade de reduzir a crescente desigualdade produzida pelo capitalismo emergente e garantir a dignidade humana, determinados grupos passam a reivindicar direitos sociais, que, por definição, são “direitos fundamentais da cidadania ligados aos direitos humanos, próprios da dignidade da pessoa humana” (Cury, 2012). Dentre os direitos, foi inclusa a educação, assinalada como síntese de direitos civis, políticos e sociais.

No entanto, a educação superior possui especificidades que a diferenciam da educação básica. Pode assumir múltiplas identidades, dependendo das políticas públicas que a direcionam. Ela pode ser interpretada como um investimento privado que confere privilégios individuais ou como um bem público essencial, análogo à educação básica (McCowan, 2020). Essas perspectivas moldam as políticas educacionais, muitas vezes oscilando entre abordagens mais ou menos alinhadas a ideários neoliberais. Na República, a educação, aliada à cultura, passa a ser entendida como um elemento constitutivo de cidadania e a universidade é definida como uma instituição social ligada às ideias de democracia e democratização do saber (Chaui, 2003). Contudo, na prática, a educação superior frequentemente é vista como um serviço prestado, revelando um caráter dual em sua oferta.

A expansão da oferta de educação superior no Brasil se dá de modo tardio. Teve início após a vinda da Corte Portuguesa ao Brasil, em 1808, e as primeiras universidades foram fundadas apenas na década de 1930, até então de acesso restrito às elites (Drumond, 2012). Assim, sua destinação como um direito acessível a amplas camadas da população ainda é objeto de intensas disputas. Logo, este

trabalho busca analisar as características da reivindicação por educação superior, examinando se ela se concretiza como um direito social.

O interesse da autora pelo tema emergiu durante a realização de pesquisas de Iniciação Científica, ao longo de três anos do curso de Pedagogia. Ao estudar sobre financiamento e regulação da educação superior, não havia clareza se a educação superior era, de fato, um direito social declarado. Essa inquietação levou à elaboração deste trabalho, cuja relevância é acentuada pela atual conjuntura educacional e política. Este debate concentra-se na graduação, não abrangendo a pós-graduação ou outras modalidades de ensino superior.

Os questionamentos que norteiam o trabalho buscam analisar o conceito de direito e as normativas que definem os critérios de sua oferta no Brasil. A fim de contemplar os objetivos a seguir, as seguintes perguntas de pesquisa foram levantadas: Que parâmetros do direito à educação superior são expostos na legislação nacional? A educação superior pode ser considerada um direito social no Brasil?

Portanto, o trabalho tem como objetivo geral analisar, por meio das normativas e da produção acadêmica recente, se é possível afirmar que a educação superior é um direito social no Brasil, e, em caso afirmativo, buscar compreender de quais maneiras este direito vem sendo constituído e efetivado.

Os objetivos específicos que guiam o trabalho são:

1) Definir os conceitos de direito social, direito público subjetivo e direito humano, articulando-os à natureza da educação superior;

2) Analisar a legislação vigente que instituem políticas de acesso e permanência na Educação Superior;

3) Sistematizar a produção científica sobre a temática, explicitando as concepções de direito e suas implicações; e

4) Historicizar o reconhecimento do direito à educação superior no Brasil, demonstrando as mudanças em relação a este debate durante o processo de expansão da educação superior.

A pesquisa é de abordagem qualitativa, composta de análise documental e de revisão sistemática da literatura. As fontes utilizadas serão legislações e trabalhos, levantados por meio de buscas em portais de periódicos. O trabalho utiliza a metodologia de Análise Temática (Mills; Durepos; Wiebe, 2010) para identificar e interpretar padrões e relações nos dados qualitativos. Este método inclui identificar

temas em comum no universo qualitativo pesquisado, classificar os dados e interpretar as estruturas temáticas, evidenciando semelhanças, padrões ou relações (Mills; Durepos; Wiebe, 2010).

Para o levantamento, foram pesquisados trabalhos nas bases de dados Redalyc e o Portal de Periódicos da CAPES por meio dos descritores “direito social” AND “educação superior”. O recorte temporal utilizado compreendeu os últimos dez anos de produções, portanto, o período entre 2014 e 2024, localizando, então, 226 escritos. Estes foram selecionados por meio da presença dos termos “direito” e “educação/ensino superior” nos resumos. Após evidenciada presença destes termos nos trabalhos levantados, o universo de 93 trabalhos passou por leitura e classificação das concepções sobre o reconhecimento da educação superior como direito social existentes.

O trabalho está estruturado em cinco capítulos. A introdução contextualiza o tema e apresenta os objetivos e métodos da pesquisa. O segundo capítulo discute a evolução dos direitos civis, políticos e sociais, seguido das características do direito e as especificidades da educação superior na legislação nacional. O terceiro capítulo sintetiza os resultados da revisão sistemática, destacando o estado da produção acadêmica sobre o tema. O quarto capítulo resgata a história das políticas públicas voltadas à educação superior após a Constituição de 1988, analisando suas concepções acerca deste nível de ensino. Por fim, o quinto capítulo apresenta as considerações finais, consolidando as conclusões da pesquisa.

2. NOÇÕES SOBRE DIREITOS

Dado que o objetivo deste trabalho é analisar se o reconhecimento do direito à educação no Brasil é estendido à Educação Superior, é necessário explicitar a natureza e a origem dos direitos, especialmente os direitos sociais, nos quais a educação se insere. Esta é a finalidade deste capítulo.

Bobbio (2004) conceitua os direitos como condições necessárias ao aperfeiçoamento da pessoa humana ou ao desenvolvimento da civilização. Eles pertencem a todos os indivíduos, independentemente de classe, raça, gênero ou etnia. Essa universalidade implica que os direitos não podem ser restritos a determinados grupos, mas devem ser acessíveis a todos, refletindo a necessidade de um reconhecimento amplo e inclusivo.

Além disso, os direitos exigem não apenas reconhecimento, mas também respeito, tutela e promoção, especialmente por parte das instituições de autoridade (Culleton et. al., 2009). Isso significa que o Estado e outras entidades responsáveis têm o dever de assegurar que esses direitos sejam efetivamente respeitados e que as condições necessárias para seu exercício sejam criadas.

Uma característica fundamental para a compreensão dos direitos é que eles são históricos, ou seja, são declarados e reconhecidos à medida que surgem reivindicações por sua efetivação. O processo de surgimento de direitos é marcado por lutas contínuas em torno de sua legitimação e reconhecimento (Bobbio, 2004). Assim, é importante entender que o reconhecimento de um direito não implica sua efetivação e proteção imediatas, porém sua defesa é igualmente essencial para que a sua promoção seja possível.

Dito isso, a luta por direitos atravessa diversos momento históricos, com seu reconhecimento e promoção iniciando com o surgimento do Estado de direito. Este marco histórico representa uma transição significativa, da passagem do súdito, que vive sob a autoridade de um monarca, para o cidadão, que exerce seus direitos em uma sociedade democrática (Bobbio, 2004).

Neste processo, são proclamados direitos civis e políticos, que funcionam como limitações ao poder do Estado e garantem a liberdade e a participação dos indivíduos na vida pública. Em contraste, os direitos sociais, que incluem a educação, são vistos como prerrogativas que os indivíduos devem usufruir em um Estado que se compromete com o bem-estar social (Bobbio, 2004).

Os primeiros direitos a serem reconhecidos foram os civis, que se originam a partir das declarações liberais do século XVIII e estão fundamentados na noção de jusnaturalismo. Esta corrente filosófica sustenta que existem direitos naturais inalienáveis baseados no contrato social entre os indivíduos e o Estado:

> Para os jusnaturalistas modernos, os indivíduos abandonam o Estado de natureza (diversamente entendido, mas sempre carente de organização política) e fazem surgir o Estado politicamente organizado e dotado de autoridade, a fim de que sejam melhor tutelados e garantidos os seus direitos naturais; o Estado é legítimo na medida em que e enquanto cumpre esta função essencial, que lhe foi delegada mediante pacto estipulado entre os cidadãos e o soberano (contrato social) (Fassó, 1998).

Os direitos civis, portanto, são expressões do conceito de liberdade individual, ganhando força especialmente após a queda do feudalismo e a ascensão da burguesia (Culleton et. al., 2009). Essa nova classe social, com interesses e valores distintos, promoveu mudanças significativas nas estruturas políticas e sociais da época. Dois movimentos históricos de grande importância deste período foram a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América em 1776 e Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão na França em 1789, estabelecendo princípios fundamentais que serviram de base para a afirmação dos direitos.

Enquanto os direitos civis avançavam em direção a um patamar de universalidade, os direitos políticos passaram por um processo gradual de ampliação ao longo do século XIX. Inicialmente, esses direitos eram limitados a uma camada muito restrita da população, o que os tornava um privilégio de algumas classes econômicas mais favorecidas (Culleton et. al., 2009). São os direitos relativos à participação na vida pública, especialmente por meio do voto e da representação, necessários para a construção de uma democracia efetiva.

Neste período, os direitos políticos, hoje considerados fundamentais, constituíam um privilégio reservado a algumas classe econômicas. Esses direitos podem ser entendidos como o reconhecimento de uma capacidade, uma vez que, nenhum cidadão, assim reconhecido pelos direitos civis, deveria ser impedido de votar devido ao seu status pessoal (Marshall, 1967).

Um marco significativo nesse processo foi a Lei de Reforma de 1832, promulgada na Inglaterra. Esta legislação representou um passo importante ao expandir o direito ao voto para um número maior de cidadãos, embora ainda não fosse universal (Culleton et al., 2009). Apenas em 1918 os direitos políticos foram reconhecidos como condições plenas de cidadania, por meio da implementação da lei

do sufrágio universal. Essa legislação permitiu que uma camada muito mais ampla da população exercesse seu direito ao voto, independentemente de classe social, propriedade ou gênero, alterando o panorama político naquele país.

Enquanto os direitos políticos são uma parte do que se reconhece por cidadania, termo que se refere ao status dos indivíduos como membros integrais da comunidade, os direitos sociais surgem como um reconhecimento das classes sociais enquanto elementos de desigualdade que impactam na efetivação dos direitos civis e políticos (Culleton et al., 2009), logo, os direitos sociais refletem condições necessárias ao pleno exercício da cidadania.

Enquanto os direitos civis e políticos geralmente visam limitar o poder do Estado e garantir a liberdade individual, os direitos sociais demandam uma ampliação desse poder estatal. Isso se deve à necessidade de intervenções ativas e efetivas para assegurar que todos os indivíduos tenham acesso a condições básicas de vida e oportunidades equitativas:

> É supérfluo acreditar que o reconhecimento dos direitos sociais suscita, além do problema da proliferação dos direitos do homem, problemas bem mais difíceis de resolver no que concerne àquela 'prática' [a implementação dos direitos] de que falei no início: é que a proteção destes últimos requer uma intervenção ativa do Estado, que não é requerida pela proteção dos direitos de liberdade, produzindo aquela organização dos serviços públicos de onde nasceu até mesmo uma nova forma de Estado, o Estado social (Bobbio, 2004, p. 86-87).

Por meio das reivindicações datadas do final do século XIX e ao longo do século XX, estes direitos foram gradualmente conquistados. Neste contexto histórico, leis como a *Poor Law* (Lei dos Pobres) na Inglaterra representam o início das políticas de assistência social, refletindo uma crescente consciência da necessidade de amparo a grupos vulneráveis. No entanto, este período também foi caracterizado por tensões relativas à proteção da cidadania. Embora reconhecida a necessidade da assistência social, este benefício por vezes acarretava na perda dos direitos fundamentais e na estigmatização dos beneficiários (Marshall, 1967).

Dentre os direitos sociais, a instrução se destaca como um direito fundamental, considerado condição mínima para a vida digna na sociedade contemporânea. A educação escolar não apenas atua como um fator de desenvolvimento individual, proporcionando as habilidades e conhecimentos necessários à vida, mas também como uma política educacional que contribui para a formação da sociedade (Caggiano, 2009). Essa concepção de educação como direito fundamental está ligada ao princípio de igualdade perante a lei, ao mesmo tempo que

atende ao respeito à diferença por meio do reconhecimento da diversidade social, cultural e econômica, essencial para a garantia dos direitos (Bobbio, 2004).

Como observado, os direitos humanos emergem das realidades sociais de suas épocas, sendo moldados por lutas, reivindicações e mudanças no cenário social decorrentes do reconhecimento destes direitos. O surgimento dos direitos civis, políticos e sociais ocorreu ao longo de mais de dois séculos e continuam sendo constantemente reivindicados e protegidos em resposta às demandas da realidade social. À medida que emergem novas problemáticas, a luta pela efetivação destes direitos se mantém relevante. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, representa uma síntese dos direitos considerados fundamentais pela sociedade daquela época, consolidando os princípios que visam proteger a dignidade humana e assegurar a liberdade de todos.

É necessário destacar que o reconhecimento do direito e sua promoção são processos distintos, conforme enfatiza Bobbio (2004). O reconhecimento pode ser formal, por meio de legislações e declarações, mas sua efetivação depende de um comprometimento contínuo para garantir que esses direitos sejam plenamente exercidos na prática. Este trabalho se limitará aos aspectos teóricos e legislativos do reconhecimento ao direito à educação superior, considerando como esses fatores podem impactar a formulação e implementação de políticas públicas.

2.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DIREITOS

Para compreender a importância da discussão sobre direitos na sociedade contemporânea, é necessário analisar algumas de suas características. Como discute Abel (2021), há uma relação complexa entre a positivação do direito e sua efetivação. Essa relação se dá em um contexto no qual o poder é exercido por diversas instituições que participam da criação e aplicação do direito, não necessariamente se apoiando na autoridade jurídica estatal. Atualmente, o exercício do poder é plural e envolve múltiplos atores, incluindo instituições econômicas e políticas, que influenciam diretamente a regulamentação e a execução das normas jurídicas.

Sob a ótica da sociologia do direito, o autor sustenta que o ordenamento jurídico não é auto executável; ou seja, a implementação e a real efetivação das normas jurídicas dependem de “mecanismos de sanção e a relação entre regras formas e normas internalizadas” (Abel, 2021) que orientam o comportamento social.

Esses mecanismos são essenciais para garantir a efetividade dos direitos proclamados. Logo, é importante que as normas jurídicas sejam avaliadas não apenas por seu conteúdo explícito, mas também pelo impacto que têm na sociedade e pelas diferentes dimensões nas quais se manifestam e operam (Deflem, 2008).

Outro ponto de destaque trazido por Abel (2021) é a aplicação do princípio da igualdade em contextos de desigualdade estrutural. Ele argumenta que, embora o princípio da igualdade deva nortear a formulação das normas, é necessário reconhecer as desigualdades de ponto de partida entre os indivíduos, o que pode exigir a formulação de políticas públicas de caráter diferenciado. Isso significa que, para garantir que todos tenham acesso equitativo aos direitos, a aplicação da igualdade deve ser sensível às diferenças existentes entre os grupos sociais.

Ao aplicar essas características ao debate sobre o direito à educação superior, evidencia-se a necessidade de observar como as políticas públicas impactam efetivamente a sociedade. Nesse contexto, a análise crítica dos direitos não deve limitar-se ao aspecto formal das normas, mas deve considerar também os efeitos concretos dessas políticas no acesso à educação e na redução das desigualdades sociais, assim como destaca a importância de políticas de assistência social na efetivação dos direitos.

2.2 O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO

Por direito público subjetivo, entende-se a possibilidade que qualquer cidadão brasileiro de exigir judicialmente do Estado o cumprimento de determinado direito. Esta exigência se fundamenta no princípio de que o Estado é incumbido do dever de garantir e proporcionar este direito aos cidadãos, sendo esta uma base do contrato social que rege a convivência em sociedade (Oliveira, 2007).

Neste contexto, o direito público subjetivo “configura-se como um instrumento jurídico de controle da atuação do poder estatal, pois permite ao seu titular constranger judicialmente o Estado a executar o que deve” (Duarte, 2004). Isso significa que, por meio deste direito, os cidadãos não apenas têm a liberdade de reivindicar suas demandas, mas também dispõem de mecanismos legais que lhes conferem poder para exigir individualmente a promoção do direito por parte do Estado.

Este mecanismo está garantido na Constituição Federal de 1988, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 208 (Brasil, 1988). No entanto, é fundamental destacar que este mecanismo de reivindicação se limita à esfera da educação obrigatória, uma vez que o direito público subjetivo é um poder relativo apenas a ela. Durante o período de escolarização que compreende a faixa etária de 04 a 17 anos (Brasil, 1988), os cidadãos possuem o direito de exigir que o Estado promova esta educação, seja por meio da oferta de vaga em escolas públicas ou por concessão de bolsas de estudo em instituições privadas (Oliveira, 2007). Por outro lado, a educação superior possui características distintas e seu acesso não pode ser garantido por meio do mecanismo de direito público subjetivo, apesar de ser citado no artigo 208, no inciso V, enquanto nível mais elevado de ensino, sendo seu acesso condicionado à capacidade individual.

2.3 A NATUREZA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Como mencionado anteriormente, a educação possui tanto valor individual quanto valor social, servindo como um fator fundamental para o desenvolvimento pessoal e a formação de uma sociedade mais desenvolvida (Caggiano, 2009). No caso da educação superior, essas funções entram em tensão, pois representam duas maneiras distintas de posicionamento social e econômico.

Por um lado, esta pode ser vista como um bem predominantemente privado. Nesse sentido, o investimento em um diploma universitário é visto como uma forma de capital que proporciona retornos econômicos e benefícios posicionais aos portadores de diploma. Isso significa que, ao obter um grau acadêmico, o indivíduo não apenas aumenta suas chances de inserção no mercado de trabalho, mas também melhora seu status social e suas oportunidades de desenvolvimento profissional. Por consequência, acredita-se que seus custos associados à formação superior devem ser arcados pelo indivíduo. Se tido como um meio para o acesso a outros bens, este nível de ensino não se configura como um direito em si mesmo (McCowan, 2020). Nesse modelo, o Estado não teria a incumbência de garantir acesso à educação superior, nem de assegurar a permanência dos estudantes ao longo do curso.

Por outro lado, há um crescente movimento que defende a educação superior como um bem público essencial (McCowan, 2020). Nesse argumento, o aumento da escolarização geral da sociedade resulta em mudanças positivas na ordem social,

promovendo não apenas o desenvolvimento econômico, mas também a inclusão social e a justiça. A educação superior, quando vista sob essa perspectiva, não é apenas uma questão de privilégio individual, mas um direito social que, consequentemente, deve ser garantido pelo Estado. Essa visão implica que o acesso à educação superior deve ser democratizado, reconhecendo seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais equitativa e desenvolvida.

Essa dicotomia entre as duas visões sobre a educação superior demonstra a complexidade de fatores envolvidos no debate sobre a sua expansão e do reconhecimento de sua natureza como um direito social. A falta de consenso sobre como a educação superior deve ser percebida e tratada gera desafios a formulação de políticas públicas que atendam às necessidades sociais.

2.4 O QUE DIZ A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA?

Para avançar na análise do direito à educação superior no Brasil, é importante explorar a legislação nacional e documentos internacionais que contribuem para seu reconhecimento formal. A positivação do direito, ou seja, sua incorporação no ordenamento jurídico, representa um passo importante para garantir sua efetivação e é essencial para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a ampliação do acesso a esse direito, especialmente em níveis mais elevados de ensino.

Como citado anteriormente, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 1948, foi um marco normativo significativo para o reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais. Embora não tenha força impositiva direta, a DUDH possui elementos coativos (Borges, 2016), servindo de referência normativa para os países signatários. Para a comunidade global, essa Declaração representa um compromisso com os direitos fundamentais, incluindo o direito à educação.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos reconhece a educação como direito humano essencial e, no artigo 26, especifica que "todo ser humano tem direito à instrução" (Organização das Nações Unidas, 1948). Ela estabelece que o ensino elementar deve ser gratuito e obrigatório, enquanto o ensino técnico e profissional deve ser amplamente acessível. No caso da educação superior, a Declaração sugere

que seu acesso seja baseado no mérito, introduzindo um conceito que exige interpretação contextual e adaptação conforme as realidades nacionais.

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 representa um marco fundamental na proteção do direito à educação, estabelecendo as bases legais para a expansão progressiva dos diversos níveis de ensino no Brasil (Ranieri, 2009). O direito à educação é consagrado como um direito social e está previsto no artigo 205, que dispõe ser a educação "direito de todos e dever do Estado e da família", promovendo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988). Esse dispositivo ressalta a importância da educação não apenas como um direito individual, mas também como uma responsabilidade coletiva e um instrumento para o progresso social.

Entretanto, existem poucos artigos tratando especificamente sobre a educação superior na Constituição Federal. O artigo 208, inciso V, legisla que o Estado tem o dever de oferecê-la como parte dos "níveis mais elevados de ensino", porém seu acesso é condicionado pela "capacidade de cada um", redação que também aparece na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 no artigo 4° inciso V. Isso imprime à educação superior um caráter de direito condicionado.

O termo "capacidade" empregado na Constituição Federal, assim como "mérito" abordado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, comporta diversas interpretações. Marshall (1967), ao analisar o contexto da expansão dos direitos políticos, define que o termo "capacidade" implica a ausência de proibições ao usufruto de um direito pelos cidadãos, mas condicionada por limitações econômicas. Sen (2000) expande essa noção, propondo que a "capacidade" é algo a ser obtido por meio do acesso aos direitos básicos, promovendo a liberdade e autonomia dos indivíduos. Em uma análise específica do artigo 208 da Carta Magna, Maliska (2001) argumenta que "capacidade" deve ser entendida como capacidade intelectual individual, medida por avaliações acadêmicas que regulam o ingresso ao ensino superior. Para Dubet (2015), o termo “mérito” está diretamente ligado à estrutura desigual da sociedade, na medida em que o sucesso dos estudantes reflete, em grande parte, as condições sociais, econômicas e culturais de origem, contribuindo para a reprodução das desigualdades e das estruturas sociais existentes. Por outro lado, a “capacidade” enfatiza as potencialidades individuais dos estudantes,

considerando as condições contextuais que influenciam o desenvolvimento dessas habilidades.

Essas diferentes abordagens abrem espaço para o debate sobre as barreiras e critérios de acesso à educação superior, assim como a ausência de uma menção explícita da educação superior no artigo 205, o que gera ambiguidade em sua aplicação prática.

Compreender as dinâmicas dos direitos em constante evolução e a ampliação das reivindicações é essencial para o desenvolvimento de políticas inclusivas e eficazes. O Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) de 2009 (Decreto nº 7037/2009) apresenta um objetivo estratégico de garantir o acesso à educação e a permanência escolar, o que inclui a ampliação do ensino superior público e das ações afirmativas. Diferentemente dos conceitos de mérito ou capacidade, o PNDH enfatiza a inclusão social, independentemente das condições de acesso intelectual ou econômica dos indivíduos.

No mesmo sentido, o Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014 (Lei n. 13.005/2014) avança em diretrizes objetivas, direcionando as metas 12 e 13 para a ampliação do acesso ao ensino superior e para a melhoria da qualidade do ensino nesse nível. Ao abordar o direito à educação superior de forma inclusiva e abrangente, o PNE e o PNDH demonstram certo movimento em relação ao reconhecimento da educação superior enquanto direito, fundamental ao desenvolvimento e à cidadania plena.

Dessa forma, o direito à educação superior no Brasil, enquanto condicionado a requisitos de capacidade e mérito, é igualmente impactado por políticas que buscam promover a inclusão e a igualdade de oportunidades. Essa tensão entre mérito e democratização continua a orientar o debate sobre o acesso à educação superior e as políticas públicas no país, refletindo a natureza dinâmica e evolutiva dos direitos sociais.

3 O DEBATE SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Este capítulo apresenta a síntese da revisão sistemática de literatura realizada, com o objetivo de identificar e analisar as discussões acadêmicas sobre o reconhecimento da educação superior como direito social no Brasil. Dado o número limitado de trabalhos que abordam diretamente essa temática específica, a pesquisa ampliou seu escopo para incluir artigos que tratam da educação superior em uma perspectiva mais abrangente, vinculada ao conceito de direito social.

Desta maneira, a seleção de trabalhos contemplou uma diversidade de temas relevantes, como a inclusão de grupos marginalizados na educação superior, a trajetória da assistência estudantil e ações afirmativas, os programas governamentais de acesso e permanência nas Instituições de Educação Superior, análises sobre o modelo de expansão da educação superior brasileira e indicadores de qualidade de ensino.

O levantamento resultou na coleta de 93 trabalhos, que foram classificados de maneira a aproximar as noções sobre o reconhecimento do direito à educação superior que apresentavam. A classificação a seguir foi elaborada com o intuito de conectar esses temas de forma sistemática.

Os trabalhos foram divididos em quatro categorias: a primeira, “Direito à educação superior como parte do direito à educação garantida pela Constituição Federal”, aproxima os textos que defendem o direito à educação superior com base no disposto na Constituição Federal, ampliando o direito positivado para os níveis mais elevados de ensino. A segunda, “Educação superior como fator de dignidade humana”, agrupa os trabalhos que argumentam que a educação superior é necessária para a realização da dignidade humana, destacando sua importância na promoção do desenvolvimento pessoal e social. A terceira, “Tensão entre direito e serviço” debate a não promoção do direito à educação superior focando nas características da oferta dos cursos superiores, atualmente mercantilizada. A quarta categoria de análise compreende os trabalhos que, embora tratem de temáticas que pressupõem a perspectiva de educação superior enquanto direito social, não apresentam argumentos que sustentem essa concepção.

Abaixo, o quadro 1 ilustra a distribuição destes artigos com foco no quantitativo de textos que compõem cada tema. Essa análise busca contribuir para o entendimento das complexidade de fatores e dimensões envolvidos na discussão.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DOS TRABALHOS LEVANTADOS COM BASE NA CLASSIFICAÇÃO.

Categoria	**Quantidade de artigos**
Direito à educação superior como parte do direito à educação garantido na Constituição Federal	24
Educação superior como fator de dignidade humana	16
Tensão entre direito e serviço	24
Não há menção	21
Desclassificados/repetidos	08
Total	93

FONTE: Elaborado pela autora a partir do levantamento realizado na Redalyc e no Portal de Periódicos Capes (2024).

Os trabalhos inclusos na primeira categoria fundamentam a defesa do direito à educação superior com base nas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, que abordam a educação de forma abrangente. O Quadro 2 demonstra os trabalhos levantados nessa categoria.

QUADRO 2 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO PARTE DO DIREITO À EDUCAÇÃO GARANTIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

(continua)

Autor(es)	**Título**	**Ano de Publicação**	**Revista**
Natália Ferreira da Cunha, Valmôr Scott	Direito Social à Educação: percepção de estudantes com deficiência e discussão sobre aspectos legais	2021	Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)
Delle Jordana Azevedo Peixoto	Acesso e permanência à educação superior por estudantes de origem popular: entre perspectivas e contradições	2017	Monografia (Graduação) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social.
Thaís Kristosch Imperatori	A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira	2017	Serviço Social & Sociedade
Allana Sousa Silva	Assistência estudantil na UFMA, dinâmica institucional e significados na formação: evidências da modalidade vivências acadêmico-profissionais	2020	Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social.
Nathércia Pedott, Valmôr Scott	Democratização da Educação Superior na legislação: Educação à Distância e acessibilidade às pessoas com deficiência	2022	Revista Eletrônica de Direito e Sociedade

QUADRO 2 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO PARTE DO DIREITO À EDUCAÇÃO GARANTIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

(continuação)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Larissa Brand Back	Política de assistência estudantil: interfaces com o reconhecimento das diferenças e a promoção da equidade	2017	Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas
Laiza Pâmela Rodrigues Soares Avelino	O desenvolvimento além do esperado dos bolsistas PROUNI: um enfoque psicológico sob a luz das teorias motivacionais humanas	2017	Dissertação (Mestrado) - Universidade do Passo Fundo, Programa de Pós-Graduação em Educação
Eduardo José Freire, Aridelmo José Campanharo Teixeira	Impactos das fusões e aquisições na qualidade acadêmica: uma análise das instituições de ensino superior privadas brasileiras entre 2007 e 2016	2024	Revista Brasileira de Educação
Jacqueline Kelly Almeida Cunha, Breynner Ricardo de Oliveira, Natália Rigueira Fernandes	Assistência estudantil na educação superior: A trajetória do programa nacional de assistência estudantil na Universidade Federal de Ouro Preto	2023	Revista Tempos e Espaços em Educação
Ana Luíza Matos de Oliveira, Marcio Pochmann, Pedro Rossi	Inclusão interrompida? Educação Superior no Brasil no início do século 21	2022	Economia e Sociedade
Claudinéia Lucion Savi, Maria de Lourdes Bernartt, Nilvania Aparecida de Mello	Cotas raciais na Universidade: estudo de caso sobre o acesso à Educação Superior em uma Instituição Federal	2022	Práxis Educativa
Alexandre Godoy Dotta, Carolina Braglia Aloise Bertazolli	Política de acesso e permanência educação superior no Brasil: o Programa Universidade para todos	2020	Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
Lana Lisiêr de Lima Palmeira	A assistência estudantil para discentes LGBTQIA+: uma análise das políticas institucionais no âmbito da Residência Universitária de uma Universidade Federal do Brasil	2022	Revista Tempos e Espaços em Educação
Robert E. Verhine	Avaliação e regulação da educação superior: uma análise a partir dos primeiros 10 anos do SINAES	2015	Revista da Avaliação da Educação Superior

QUADRO 2 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO PARTE DO DIREITO À EDUCAÇÃO GARANTIDO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”

(conclusão)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Rafael Cipriano de Souza, Maria Aparecida Tenório Salvador da Costa	Monitoramento e avaliação da assistência ao estudante universitário: o caso do Programa de Residência Universitária da Universidade Federal Rural de Pernambuco	2020	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
Ana Luisa Alves Cordeiro, Daniela Auad	Estratégias de Resistência de Negras Cotistas Lésbicas e Bissexuais	2021	Revista Estudos Feministas
Nara Torrecilha Ferreira	Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial	2019	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
Neusa Chaves Batista	Políticas públicas de ações afirmativas para a Educação Superior: o Conselho Universitário como arena de disputas	2015	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
Cibele da Silva Henriques	Do trabalho doméstico à educação superior: a luta das mulheres trabalhadoras negras pelo direito à educação superior	2017	O Social em Questão
Jean Mac Cole Tavares Santos, Maria Kélia da Silva, Silvano Ferreira Melo	Adesão da UEM ao ENEM e a democratização do acesso ao ensino superior	2017	HOLOS
Jean Mac Cole Tavares Santos, Maria Kélia da Silva, Silvano Ferreira Melo	Ensino superior público brasileiro: acesso e permanência no contexto de expansão	2014	Argumentum
Sônia Maria Alves de Oliveira Reis, Anita Monik Teixeira Meira, Cleidemar Ramos Moitinho	HISTÓRIA DE VIDA DE IDOSOS NO ENSINO SUPERIOR: percursos inesperados de longevidade escolar	2018	Revista Exitus
Natália Gomes dos Reis Dutra, Maria de Fátima de Souza Santos	Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções	2017	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
Andreliza Cristina de Souza, Mary Ângela Teixeira Brandalise	Democratização, justiça social e igualdade na avaliação de uma política afirmativa: com a palavra, os estudantes	2015	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação

FONTE: Elaborado pela autora a partir do levantamento realizado na Redalyc e no Portal de Periódicos Capes (2024).

Destes, seis textos (Cunha; Scott, 2021; Peixoto, 2017; Imperatori, 2017; Avelino, 2017; Oliveira; Pochmann; Rossi, 2022; Henriques, 2017) citam o artigo 6º, que cita a educação como direito social fundamental.

Outros cinco trabalhos (Back, 2017; Dotta; Bertazolli, 2020; Palmeira, 2022; Ferreira, 2019; Santos; Silva; Melo, 2014) fazem referência ao artigo 205, que define a educação como dever do Estado e da família, além de um direito do cidadão. Este dispositivo constitucional ressalta as funções da educação para o "pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." (Brasil, 1988).

Ademais, apenas um artigo (Santos; Silva; Melo, 2017) menciona a especificidade dada pelo artigo 208, inciso V, que trata da responsabilidade do Estado em garantir "acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um" (Brasil, 1988). Por outro lado, dos doze textos (Silva, 2020; Pedott; Scott, 2022; Freire; Teixeira, 2024; Cunha; Oliveira; Fernandes, 2023; Savi; Bernartt; Mello, 2022; Verhine, 2015; Souza; Costa, 2020; Cordeiro; Auad, 2021; Batista, 2015; Reis; Meira; Moitinho, 2018; Dutra; Santos, 2017; Souza; Brandalise, 2015) restantes que citam a Constituição Federal como garantia do direito à educação, embora reconheçam a extensão desse direito à educação superior, não fazem menção aos artigos que fundamentam essa defesa conforme o dispositivo legal. Essa ausência pode indicar uma falta de aprofundamento na discussão sobre como as garantias constitucionais devem ser interpretadas e aplicadas no contexto da educação superior.

Conforme aponta Imperatori (2017), a Constituição Federal de 1988 é resultado de um longo período de discussões e, a partir da pressão de movimentos sociais, se consolidou como a Constituição Cidadã, em que a educação é reconhecida como um direito social. Neste sentido, é importante considerar que, durante o período que a Constituição foi elaborada, a necessidade e o foco da educação se concentrava em regular e garantir o ensino fundamental, ampliar os graus de ensino e prever as competências da União, dos estados e dos municípios (Cezne, 2006). De acordo com Cunha (2003), no tocante à regulação da educação superior, suas diretrizes são traçadas por fora da Carta Magna e da Lei de Diretrizes e Bases. Enquanto o direito à educação obrigatória é amplamente regulado, tendo inclusive meios para sua efetivação e judicialização, a educação superior não é o foco do documento, embora, como acima observado, o artigo 205 seja frequentemente citado para tratar do direito à educação superior. Estas características tornam possível a consideração da educação superior como um direito, porém de proteção frágil, pois seus parâmetros diferem da educação básica (Cezne, 2006).

A segunda categoria reúne os trabalhos que discutem a perspectiva da educação superior como fator de dignidade humana e compreende 16 artigos (Cavalcante, 2017; Fernandes; Ames; Domingos, 2017; Maria; Peres, 2021; Silva; Silva, 2019; Nascimento; Araújo, 2021; Lamers; Luce, 2023; Carvalho, 2015; Brocco; Zago, 2016; Soares; Cunha, 2017; Rohling, 2015; Anjos; Freitas, 2020; Silva Junior et al., 2017a; Alves; Noleto, 2022; Silva Junior et al., 2017b; Costa; Hora; Oliveira, 2023; Lima; Alonso, 2019; Peixoto, 2017) que contemplam diversos argumentos para a defesa desta tese. Por apresentarem uma grande diversidade de perspectivas, optou-se por citar cada contribuição neste debate. O Quadro 3 ilustra esta seleção.

QUADRO 3 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO FATOR DE DIGNIDADE HUMANA”

(continua)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Cláudia Valente Cavalcante	Direitos humanos, educação superior e políticas de ações afirmativas	2017	EducAtiva
Rosa Maria Castilhos Fernandes, Valesca Ames, Angélica Domingos	Encontros e desencontros das ações afirmativas no ensino superior: as resistências dos estudantes indígenas	2017	O Social em Questão
Enos dos Reis Maria, Sonia Maria Zanezi Peres	Ensino Superior Brasileiro	2021	Revista Missioneira
Jorge Antonio Santos Silva, Ozana Rebouças Silva	Políticas públicas de educação superior e desenvolvimento local: as transformações no município de Cachoeira (BA) após a implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	2019	Redes. Revista do Desenvolvimento Regional
João Paulo da Silva Nascimento, Danielle Reis Araújo	O direito social à educação superior brasileira em tempos de pandemia de COVID-19: uma leitura crítica dos editais de auxílio aos discentes da UFRJ	2021	Revista de Administração Educacional
Juliana Maciel de Souza Lamers, Maria Beatriz Luce	Efeitos da política de expansão das universidades federais na formação em saúde	2023	Saberes Plurais Educação na Saúde
Cristina Helena Almeida de Carvalho	A política pública de expansão para a educação superior entre 1995 e 2010 uma abordagem neoinstitucionalista histórica	2015	Revista Brasileira de Educação

QUADRO 3 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO FATOR DE DIGNIDADE HUMANA”

(conclusão)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Ana Karina Brocco, Nadir Zago	Estudantes bolsistas e programas de ampliação de acesso ao ensino superior: estudo de caso em uma instituição comunitária regional catarinense	2016	Revista NUPEM
Sandra Regina Soares, Maria Isabel Cunha	Qualidade do ensino de graduação: concepções de docentes pesquisadores	2017	Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior
Marcos Rohling	Uma interpretação do direito à educação à luz da teoria de Rawls	2015	Educação
Silvestre Gomes dos Anjos, Leonardo Buissa Freitas	O exame do Programa Universidade para Todos (ProUni) para uma melhoria da política pública constitucional inclusiva a cargo da União	2020	Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo
Annor da Silva Junior, Priscilla de Oliveira Martins da Silva, Mariana Ramos de Melo, Vitor Corrêa da Silva, Kátia Cyrlene de Araujo Vasconcelos	Felicidade! Passei no vestibular, mas a faculdade é particular: Paradoxos da educação superior brasileira	2017	Arquivos Analíticos de Políticas Educaivas
Higo Gabriel Santos Alves, Sylvana de Oliveira Bernardi Noleto	Plano Nacional de Educação do Brasil: Mecanismo para a democratização do acesso à educação superior	2022	Revista Electrónica "Actualidades Investigativas en Educación"
Annor da Silva Junior, Vitor Correa da Silva, Mariana Ramos de Melo, Priscilla de Oliveira Martins da Silva	Demonstração de valor adicionado na instituição de educação superior: evidências do mercado de capitais brasileiro	2017	Revista GUAL
Cláudio Nascimento da Costa, Dinair Leal da Hora, Ney Cristina Monteiro de Oliveira	Universidade justa: aproximações entre a educação e o sentido de justiça em “tempos insatisfatórios”	2023	Revista Exitus
Daniela da Costa Britto Pereira Lima, Kátia Morosov Alonso	Qualidade e educação a distância: do referencial teórico à sua proposição	2019	Eccos
Maria do Carmo de Lacerda Peixoto	Democratização e desigualdades na educação superior: o caso do Brasil	2017	Universidades

FONTE: Elaborado pela autora a partir do levantamento realizado na Redalyc e no Portal de Periódicos Capes (2024).

Cavalcante (2017) realiza uma análise das políticas afirmativas, enfatizando que o resgate da educação superior como um direito social se concretiza através das reivindicações voltadas para o acesso às instituições públicas de ensino superior. Argumenta sobre a importância dessa luta não apenas para garantir a entrada dos estudantes, mas também para assegurar a sua permanência e sucesso acadêmico. A permanência, segundo Cavalcante (2017), é um aspecto essencial, pois envolve a criação de condições que permitam aos alunos enfrentar e superar as barreiras que historicamente os excluíram desse espaço educacional.

De maneira semelhante, Fernandes, Ames e Domingos (2017) discorrem sobre o ingresso da população indígena no ensino superior, ressaltando a importância dessa inclusão como um passo significativo na promoção da equidade educacional. As autoras consideram a Lei de Cotas uma ação essencial que reconhece e reafirma o direito à educação superior, destacando-a como resultado de intensas lutas sociais e movimentos de reivindicação por igualdade. Essa lei não apenas abre portas para o acesso, mas também representa um reconhecimento das injustiças históricas que as comunidades indígenas e outros grupos marginalizados enfrentaram ao longo dos anos.

Assim, as análises de Cavalcante (2017) e a contribuição de Fernandes, Ames e Domingos (2017) evidenciam a importância da luta por direitos para as políticas afirmativas, mostrando como a educação superior pode vir a ser um espaço de transformação social e inclusão, promovendo a diversidade e enriquecendo o ambiente acadêmico.

Maria e Peres (2021) apresentam um panorama histórico abrangente da educação superior brasileira, discutindo-a sob a perspectiva do direito social. As autoras defendem que a educação superior não é apenas um meio de acesso ao conhecimento, mas também um elemento crucial para a realização da dignidade humana. Segundo tais, esse nível de educação desempenha uma função importante na formação da cidadania, promovendo não apenas a aquisição de habilidades técnicas e acadêmicas, mas também o desenvolvimento de valores éticos e sociais essenciais para a convivência em sociedade. Além disso, a educação superior se destaca como um instrumento de capacitação para o trabalho, preparando os indivíduos para enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

Silva e Silva (2019) complementam essa análise ao considerar a educação superior como um direito que vai além do mero acesso a instituições acadêmicas. Eles

enfatizam a função primordial dessa educação no desenvolvimento das capacidades humanas, reconhecendo sua importância em desenvolver valores e ampliar as possibilidades de vida dos indivíduos. Para esses autores, a educação superior deve ser entendida como um investimento não apenas no futuro dos estudantes, mas também no progresso social e econômico do país.

Maria e Peres (2021), de maneira semelhante a Silva e Silva (2019), ressaltam a educação superior como um pilar essencial para a promoção da dignidade, cidadania e desenvolvimento integral da sociedade brasileira.

Nascimento e Araújo (2021) realizam uma análise detalhada do exercício do direito à educação superior durante o período de pandemia da COVID-19. A fim de fundamentar a concepção de direito social, caracterizam a educação como um bem comum essencial. Eles argumentam que a educação em geral representa a busca pela continuidade de um modo de vida, promovendo a coesão social e a formação de cidadãos críticos e conscientes. Importante salientar que os autores não realizam distinção à função da educação superior.

Lamers e Luce (2023) abordam a expansão da educação superior, com foco nos cursos da área da saúde. Para fundamentar a concepção de educação superior como direito social, argumentam que a educação é um bem público, comprometido com o desenvolvimento da nação. Eles observam que o ensino superior resulta do aumento da escolaridade no país e desempenha um papel fundamental no desenvolvimento cultural, científico e econômico.

Desta forma, Nascimento e Araújo (2021) e Lamers e Luce (2023) compreendem a educação superior não apenas como um meio de ascensão social, mas como um alicerce fundamental para o progresso coletivo e o fortalecimento da cidadania em uma sociedade em constante transformação.

Carvalho (2015), ao examinar a política educacional implementada durante os governos de Lula e Fernando Henrique Cardoso, destaca que o documento orientador “Uma escola do tamanho do Brasil” do programa de governo de Lula da Silva em 2002 reconhece a educação superior como um direito social básico, enfatizando que essa reivindicação emergiu das camadas populares.

Da mesma forma, Brocco e Zago (2016) analisam as políticas educacionais dos governos Lula e Dilma, ressaltando que essas administrações reconheceram o papel essencial do Estado como promotor de políticas públicas necessárias para a efetivação da educação enquanto um direito social. Eles argumentam que, sob a

liderança desses governos, houve um comprometimento em ampliar o acesso à educação superior, especialmente para grupos historicamente excluídos, como os estudantes de baixa renda e as populações negras e indígenas. Esse compromisso é visto como uma resposta às demandas sociais por maior inclusão e equidade no sistema educacional.

Assim, tanto Carvalho (2015) quanto Brocco e Zago (2016) destacam a importância das políticas educacionais como instrumentos de promoção da justiça social e da equidade de oportunidades. A análise destes documentos revela a intenção de expandir o acesso à educação superior, reconhecendo que esta é essencial para a formação de cidadãos críticos, engajados e capacitados a contribuir para o progresso do país.

Soares e Cunha (2017) ressaltam que a função da educação superior, enquanto bem público e direito social, é fundamental na formação de cidadãos capazes de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e aberta, por meio da análise crítica e atividades de criação científica, técnica e humanística, logo, meio de transformação social, promovendo não apenas o desenvolvimento individual, mas também o fortalecimento da comunidade e da cidadania.

De forma semelhante, Rohling (2015), ao discutir o direito à educação à luz da teoria de John Rawls, enfatiza que, na sociedade contemporânea, o mercado de trabalho demanda cada vez mais níveis elevados de formação acadêmica e profissional. Ele argumenta que, em um mundo em constante evolução, a educação básica por si só não é suficiente para atender às exigências do mercado e às aspirações dos indivíduos. Para que uma pessoa possa desenvolver seu potencial plenamente, é essencial que tenha a oportunidade de percorrer todo o caminho educacional, desde a educação básica até a educação superior.

Assim, os artigos de Soares e Cunha (2017) e Rohling (2015) concordam que o direito à educação superior é uma necessidade da sociedade contemporânea, pois desempenha papel fundamental na formação de cidadãos críticos e capacitados, aptos a contribuir para a construção de uma sociedade mais equitativa e democrática e atender às necessidades do mercado de trabalho.

Anjos e Freitas (2020), analisam o Programa Universidade para Todos (ProUni) como uma política de inclusão na educação superior e argumentam que os direitos sociais, incluindo a educação superior, são essenciais para garantir as

condições materiais mínimas necessárias para a promoção da dignidade e da felicidade.

Foram identificados dois artigos centrais na discussão sobre a educação superior como bem público, ambos de Dias Sobrinho (2010, 2013). O autor defende a perspectiva da educação superior enquanto bem público, em contraste com a visão da educação como serviço mercadológico. Ao realizar essa oposição, ele pontua que a educação tem por função a formação de sujeitos e o “aprofundamento da cidadania e da democratização da sociedade” (Dias Sobrinho, 2013). Essa função é plenamente realizada apenas quando a educação é tratada como um bem público. Em contrapartida, quando vista como mercadoria, a educação se torna um produto voltado para a produção e o consumo, onde prevalecem a competitividade e a eficiência, resultando em desigualdade estrutural:

> Há, então, uma distinção fundamental entre a educação-bem público e educação- mercadoria. Enquanto a primeira tem como referência central o aprofundamento do bem comum segundo valores da equidade e da igualdade democrática e social, a segunda tem seu foco no lucro do empresário e no desenvolvimento de uma sociedade competitiva e dominada pelo individualismo possessivo (Dias Sobrinho, 2013).

Assim, a educação superior desempenha um papel fundamental na formação ética, científica e técnica dos indivíduos, contribuindo para a construção de uma sociedade que promove a dignidade humana.

Neste contexto, Silva Junior et al. (2017a) abordam alguns paradoxos da educação superior contemporânea, fundamentando sua análise nos artigos acima mencionados. Embora os autores definam a educação superior como um bem público, também tensionam essa definição com a realidade mercadológica que a permeia atualmente. Alves e Noleto (2022) discutem o papel do Plano Nacional de Educação para impulsionar a democratização da educação superior, considerando essa democratização como a concretização do direito a este nível de ensino. Eles argumentam que, sem garantias de acesso e permanência, a educação superior se tornaria um privilégio, acentuando as desigualdades sociais.

Silva Junior et al. (2017b) referenciam Dias Sobrinho (2013) em sua análise sobre grandes companhias educacionais, enfatizando que a verdadeira finalidade da educação superior deve ser a formação de sujeitos e o aprofundamento da cidadania, contribuindo para a democratização da sociedade.

A terceira categoria, que engloba os trabalhos relacionados à tensão entre direito e serviço na educação superior, reúne um total de 24 artigos (Miranda;

Azevedo, 2020; Pereira; Kern, 2017; Borges; Ribeiro, 2019; Lima; Bianchini, 2017; Franco; Castro, 2023; Custódio; Braga, 2023; Mota, 2019; Grisolia; Castro, 2022; Mocelin, 2020; Chaves; Reis; Guimarães, 2018; Mocelin, 2019; Bortolin, Rothen, 2019; Lusa et al., 2019; Paz; Oliveira, 2018; Rueda; Lima, 2016; Zago, 2014; Guimarães; Gasparotto, 2015; Traina-Chacon; Calderón, 2015; Nogueira; Oliveira, 2015; Melo; Martins, 2016; Silva, 2014; Pizzio, 2015; Vieira; Vieira, 2014; Pochmann; Ferreira, 2016). O Quadro 4 demonstra a relação de trabalhos relativos a esta classificação.

QUADRO 4 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “TENSÃO ENTRE DIREITO E SERVIÇO”

(continua)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Paula Roberta Miranda, Mário Luiz Neves de Azevedo	Fies e Prouni na expansão da educação superior brasileira	2020	Revista Educação & Formação
Larissa Ramalho Pereira, Francisco Arselí Kern	A educação superior no Brasil na perspectiva do direito social: cenários que levam ao programa Prouni	2017	Educação
Gabriela Fernanda Silva Borges, Elisa Antônia Ribeiro	A expansão da educação superior brasileira a partir dos anos 90: democratização ou massificação?	2019	Revista Triângulo
Lucinete Marques Lima, Ângelo Rodrigo Bianchini	Seletividade e/ou democratização da educação superior em tempos do SISU	2017	Revista de Políticas Públicas
Maria Wanessa do Nascimento Barbosa Franco, Alda Maria Duarte Araújo Castro	O Ensino Superior no Brasil: o processo de internacionalização mercantil no contexto da financeirização do capital	2023	Revista Paradigma
André Viana Custódio, Juliana Toralles dos Santos Braga	O impacto das alterações do FIES na permanência no ensino superior entre 2015 e 2019	2023	Educação e Pesquisa
William Pessoa Mota	O Banco Mundial e a contrarreforma da educação superior brasileira no governo Lula da Silva (2003-2010)	2019	Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior
Felipe Salvador Grisolia, Lucia Rabello de Castro	O movimento de jovens pobres em direção a instituições renomadas de ensino superior: motivações e contradições	2022	Childhood & Philosophy
Cassia Engres Mocelin	Uma análise marxiana da política de cotas no ensino superior público brasileiro	2020	Revista Katálysis

QUADRO 4 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “TENSÃO ENTRE DIREITO E SERVIÇO”
(continuação)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Vera Lúcia Jacob Chaves, Luiz Fernando Reis, André Rodrigues Guimarães	Dívida pública e financiamento da educação superior no Brasil	2018	Acta Scientiarum. Education
Cassia Engres Mocelin	Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de seguridade social ampliada e intersetorial	2019	O Social em Questão
Letícia Bortolin, José Carlos Rothen	O termo qualidade na revista Ensino Superior: uma pesquisa que buscou a concepção de qualidade no ensino superior privado	2019	Eccos
Mailiz Garibotti Lusa, Tiago Martinelli, Samara Ayres Moraes, Tiago Pacheco Almeida	A Universidade pública em tempos de ajustes neoliberais e desmonte de direitos	2019	Revista Katálysis
Suelaynne Lima da Paz, João Ferreira de Oliveira	O trabalho docente no magistério superior em tempos de crise e de reconfiguração	2018	Eccos
Jurany Leite Rueda, Paulo Gomes Lima	Sobre a formação universitária centrada em competências: Processo de Bolonha em debate	2016	Laplage em Revista
Jacqueline Oliveira Lima Zago	Expansão de vagas na Educação Superior no Brasil: uma política de Estado, de governo ou do mercado?	2014	Práxis Educativa
Gleny Terezinha Duro Guimarães, Geovana Prante Gasparotto	Política de Educação Mercantilizada: quais os seus rumos?	2015	Textos & Contextos
José-Marcelo Traina-Chacon, Adolfo-Ignacio Calderón	A expansão da educação superior privada no Brasil: do governo de FHC ao governo de Lula	2015	Revista Iberoamericana de Educación Superior
Arnaldo França Mazzei Nogueira, Marco Antônio Gonsales de Oliveira	Mercantilização e relações de trabalho no ensino superior brasileiro	2015	Revista Ciências Administrativas
Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo, Maria Helena Martins	Legislação para estudantes com deficiência no ensino superior no Brasil e em Portugal: algumas reflexões	2016	Acta Scientiarum. Education
Renata Maldonado da Silva	A implementação do Proies no Brasil: novas regulações ou velhas práticas?	2014	Linhas Críticas
Alex Pizzio	Políticas de expansão do ensino superior no Brasil: a inclusão cidadã e os obstáculos ao estabelecimento da igualdade de oportunidades	2015	Universidades

QUADRO 4 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “TENSÃO ENTRE DIREITO E SERVIÇO”
(conclusão)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Andréa Lopes Costa Vieira, José Jairo Vieira	O cenário de ação afirmativa e a desconstrução da elitização no Ensino Superior: notas para uma agenda de ação	2014	O Social em Questão
Marcio Pochmann, Eliza Bartolozzi Ferreira	Escolarização de jovens e igualdade no exercício do direito à educação no Brasil: embates do início do século XXI	2016	Educação & Sociedade

FONTE: Elaborado pela autora a partir do levantamento realizado na Redalyc e no Portal de Periódicos Capes (2024).

Os artigos incluídos nesta categoria realizam análises críticas das políticas de expansão da educação superior, especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu diretrizes para a educação no Brasil. A expansão das matrículas neste nível de ensino ocorreu predominantemente em instituições privadas mercantis, realidade que leva à conclusão de que a educação superior é atualmente tida como um serviço, o que impõe desafios significativos à sua defesa enquanto um direito social garantido. Os artigos desta temática defendem, de forma consistente, que a educação superior tem sido regulada pelas leis do mercado, como apontado por Pizzio (2015). Essa regulamentação mercantiliza a educação, transformando-a em um bem de consumo.

Retomando a análise proposta por Dias Sobrinho (2013), as perspectivas de educação como bem público e educação como mercadoria apresentam características opostas e, por isso, geram diversos debates. Atria (2014) contribui para este debate ao definir características do mercado e do direito social, também criando uma relação de oposição direta entre esses dois conceitos. No contexto de mercado, as características incluem a ação motivada pelo interesse próprio das instituições, a ausência de prestação de serviço sem contrato e a imposição de interesses por meio de contrato estabelecido. Em contrapartida, as características do direito social englobam um interesse que transcende o individual, envolvendo a condição de cidadania como determinante, o direito à provisão e o dever de fornecimento, sem condicionamento do trabalho prestado.

A quarta categoria compreende os artigos que, embora selecionados para leitura, não apresentam fundamentação teórica sobre a perspectiva do direito social à educação superior. Esta categoria é significativa, reunindo um total de 21 artigos (Silva; Lopes; Castro, 2016; Hora; Bazilatto; Pantaleão, 2023; Ferreira, 2019; Brito;

Pinheiro; Tameirão, 2022; Silva; Carvalho, 2020; Garcia; Maciel, 2019; Carmo; Moutinho; Klein, 2022; Almeida; Leon, 2022; Minto, 2018; Heringer, 2018; Souza et al., 2022; Costa, 2017; Pinto; Mello; Melo, 2016; Dibbern; Cristofoletti; Serafim, 2018; Mancebo; Silva Júnior, 2015; Gisi; Ens, 2015; Vargas; Heringer, 2017; Jardim; Almeida, 2016; Machado; Pan, 2016; Jesus; Mayer; Camargo, 2016; Paiva, 2015) que abordam temas onde essa concepção é relevante, mas não evocam nem a legislação nem a oferta deste nível de ensino como forma de defesa do direito, como é o caso das categorias anteriores. O Quadro 5 demonstra a relação de artigos desta categoria.

QUADRO 5 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “NÃO HÁ MENÇÃO”

(continua)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Angela Maria Ferreira da Silva, Pedro Isaac Ximenes Lopes, Alda Maria Duarte Araújo Castro	Avaliação da educação no Brasil: a centralidade dos testes em larga escala	2016	HOLOS
Júnio Hora, Alexandre Bazilatto, Edson Pantaleão	Legislações e políticas públicas: um estudo comparado internacional em Educação Especial na Educação Superior	2023	Educación
Suely Ferreira	As políticas de expansão da Educação Superior do Governo Lula da Silva (2003-2010)	2019	Revista de Educação PUC-Campinas
Eugênio Nunes Silva Brito, Daniel Calbino Pinheiro, Cinthya Rocha Tameirão	Avaliação da efetividade do Programa Nacional de Assistência Estudantil: o caso da UFVJM	2022	Revista Práxis Educacional
Adão Rogério Xavier Silva, Mark Clark Assen de Carvalho	Demarcações históricas sobre a política de Assistência Estudantil no Brasil	2020	Revista Exitus
Débora Rogéria Neres De Souza Garcia, Carina Elisabeth Maciel	Concepções de Estado e a Materialização do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES	2019	Educação
Milena Mateuzi Carmo, Laura Moutinho, Charles Klein	Periferias nas universidades: ecos femininos das políticas de ações afirmativas	2022	Revista Brasileira de Sociologia
Nara Cristina Fernandes Almeida, Adriana Duarte Leon	As cotas raciais como um mecanismo de visibilidade e valorização social da população negra	2022	Práxis Educativa
Lalo Watanabe Minto	Educação superior no PNE (2014-2024): apontamentos sobre as relações público-privadas	2018	Revista Brasileira de Educação

QUADRO 5 – TRABALHOS INCLUSOS NA CATEGORIA “NÃO HÁ MENÇÃO”

(conclusão)

Autor(es)	Título	Ano de Publicação	Revista
Rosana Heringer	Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico	2018	Revista Brasileira de Orientação Profissional
Tania Lucia Viana de Souza, Marco Aurélio Marques Ferreira, Juliana Maria de Araújo, Joab Grana Reis	Pessoas com deficiência: percepção sobre acessibilidade em uma universidade pública no estado do Amazonas	2022	Revista Educação Especial
Maria Raimunda Santos da Costa	Contextualizando expansão e interiorização no campo da educação superior brasileira	2017	Revista Exitus
Rodrigo S. Pinto, Simone P. T. de Mello, Pedro A. Melo	Meta-avaliação: uma década do Processo de Avaliação Institucional do SINAES	2016	Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior
Thais Aparecida Dibbern, Evandro Coggo Cristofoletti, Milena Pavan Serafim	Educação em Direitos Humanos: um panorama do compromisso social da Universidade pública	2018	Educação em Revista
Deise Mancebo, João dos Reis Silva Júnior	Expansão da educação superior e a reforma da rede federal de educação profissional	2015	Revista Educação em Questão
Maria Lourdes Gisi, Romilda Teodora Ens	Políticas de acesso à educação superior: por que avaliar?	2015	Revista Diálogo Educacional
Hustana Vargas, Rosana Heringer	Políticas de Permanência no Ensino Superior Público em Perspectiva Comparada: Argentina, Brasil e Chile	2017	Arquivos Analíticos de Políticas Educaivas
Fabiana Augusta Alves Jardim, Wilson Mesquita de Almeida	Expansão recente do Ensino Superior brasileiro: (novos) elos entre educação, juventudes, trabalho?	2016	Linhas Críticas
Jardel Pelissari Machado, Miriam Aparecida Graciano de Souza Pan	Direito ou benefício? Política de assistência estudantil e seus efeitos subjetivos aos universitários	2016	Estudos de Psicologia
Luciano Nascimento de Jesus, André Luiz Monteiro Mayer, Pedro Luiz Teixeira de Camargo	Programa Nacional de Assistência Estudantil: do protagonismo da UNE aos avanços da luta por direitos, promovidos pelo FONAPRACE (PNAES: da UNE a FONAPRACE)	2016	Acta Scientiarum. Education
Angela Randolpho Paiva	Cidadania, reconhecimento e ação afirmativa no ensino superior	2015	Civitas - Revista de Ciências Sociais

FONTE: Elaborado pela autora a partir do levantamento realizado na Redalyc e no Portal de Periódicos Capes (2024)

Esse fenômeno revela uma fragilidade à afirmação do direito à educação superior, evidenciando que ainda se trata de um assunto em aberto, permeado por debates e divergências. A ausência de um posicionamento claro em relação a essa concepção nos artigos selecionados indica que a discussão sobre a educação superior como um direito social ainda carece de uma fundamentação teórica significativa.

Os trabalhos acima selecionados demonstram uma variedade de argumentos acerca da educação superior enquanto direito. Embora o debate sobre esta temática seja mencionado em diversas pesquisas, ainda apresenta um caráter ambíguo e frequentemente não se configura como foco principal dos trabalhos. A Constituição Federal de 1988, embora não afirme explicitamente a educação superior como um direito, também não a nega, o que abre espaço para diferentes interpretações. A lacuna apresentada no texto constitucional se apresenta como uma característica que torna a defesa da educação superior uma questão complexa.

4 HISTORICIZAÇÃO DO DEBATE SOBRE DIREITO À EDUCAÇÃO SUPERIOR

Este capítulo tem por objetivo analisar de maneira sintética as políticas públicas voltadas à educação superior no Brasil desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Busca identificar as concepções de ensino superior que orientaram essas políticas, bem como compreender as mudanças de caráter que este nível de ensino vem assumindo ao longo das últimas décadas.

No final do século XX, algumas políticas públicas para a educação superior foram implementadas em um contexto de influências externas significativas. Parcerias internacionais, especialmente com instituições como a [U.S] *Agency for International Development* (AID) e o Banco Mundial, impactaram na política pública ao financiamento e assistência técnica. Essas organizações influenciavam diretamente as estratégias adotadas pelo Estado brasileiro, sugerindo modelos de administração dos investimentos com base na racionalização dos gastos públicos, com foco na ampliação da cobertura educacional sem ampliar o montante de recursos investidos (Carvalho, 2007).

Dentre os governos de José Sarney, Fernando Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, observou-se uma relativa continuidade na direção das políticas públicas para a educação superior (Cunha, 2003). Esse período foi marcado por uma agenda que priorizava a eficiência na alocação dos recursos públicos, buscando atender a um maior número de estudantes sem proporcional aumento nos investimentos. No governo Collor, entretanto, a grave crise econômica enfrentada pelo país limitou o acesso à educação superior (Carvalho, 2007). Além disso, esse período foi caracterizado por mudanças que alinharam as políticas educacionais à agenda neoliberal, promovendo a expansão da educação superior por meio da iniciativa privada.

Vale destacar que, durante o período da promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, a estruturação da educação superior no Brasil foi em grande parte realizada por diretrizes externas a esses documentos. O Conselho Nacional de Educação emergiu como um órgão decisivo, desempenhando um papel central na formulação das bases e na regulamentação desse nível de ensino (Cunha, 2003).

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), a política educacional para a educação superior adotou como princípio norteador a

racionalização e eficiência no uso dos recursos públicos (Cunha, 2003), tal como preconizava a agenda neoliberal do período. Entre as principais ações desse governo, destaca-se a implementação do Exame Nacional de Cursos (Provão) em 1996, como parte do plano plurianual. Essa iniciativa buscava estabelecer um sistema de avaliação da qualidade do ensino superior, com foco nas instituições privadas (Carvalho, 2007). Esta política reflete o papel do Estado como regulador da oferta privada de educação superior, ao invés de atuar como principal provedor do serviço (Sguissardi, 2013), consolidando uma lógica de mercado para a educação.

No entanto, a política de expansão da educação superior pela via privada encontrou um empecilho na limitada capacidade econômica da população brasileira. Para superar essa condição, foi criado em 2001 o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES). O FIES foi concebido como uma ferramenta para estimular o preenchimento de vagas ociosas nas instituições privadas (Carvalho, 2007), ao oferecer financiamento estudantil com condições facilitadas. O programa visava não apenas atender à demanda de acesso, mas também promover a sustentabilidade financeira das instituições privadas, que dependiam de um aumento na ocupação de suas vagas para manter sua operação. Apresenta condições atrativas, como juros subsidiados e prazos longos para pagamento, possibilitando que estudantes de baixa renda tivessem acesso a cursos superiores em instituições privadas.

Dessa forma, até 2002, as políticas públicas para a educação superior foram fortemente influenciadas pela agenda econômica neoliberal em execução, orientada pela maximização do uso dos recursos públicos e pela transferência de responsabilidades ao setor privado (Ferreira, 2015). Esse modelo resultou em um aumento expressivo no acesso ao ensino superior, mas também revelou limitações significativas, sobretudo no que diz respeito à qualidade da formação ofertada (Cunha, 2003).

A partir de 2003, as políticas públicas para a educação superior do Brasil passaram por uma reorientação parcial, assim guiadas pelo desenvolvimentismo, modelo que priorizava o protagonismo estatal na resolução dos problemas estruturais do país, como o subdesenvolvimento e a desigualdade social. Esse modelo buscava enfrentar essas questões principalmente por meio de políticas redistributivas e de ampliação da inclusão social, com forte atuação administrativa do Estado (Ferreira, 2019).

Durante o governo Lula, são implementadas diversas políticas públicas de expansão da educação superior, tanto pela via pública quanto privada. Em 2007, consolidando ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE/2007), surge o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), que tinha como objetivo principal aumentar a capacidade do setor federal de ensino superior, promovendo a expansão de vagas nas universidades públicas e a melhoria dos indicadores de eficiência acadêmica, como a taxa de conclusão de cursos.

Entre as estratégias adotadas pelo programa estavam o aumento da relação aluno/professor, a criação de novos cursos noturnos para ampliar o acesso e a utilização mais eficiente da infraestrutura existente. Também atendeu ao critério da interiorização do ensino, expandindo as Instituições Federais de Ensino Superior para as regiões Norte e Nordeste (Favato; Ruiz, 2018).

No âmbito da diferenciação institucional, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que combinavam ensino médio técnico, educação superior tecnológica e pós-graduação, atendendo a diferentes perfis de formação e necessidades regionais (Carvalho, 2015).

Outro marco importante foi o Programa Universidade para Todos (ProUni), lançado em 2005, com o objetivo de ampliar o acesso ao ensino superior no setor privado. O programa oferecia bolsas de estudo integrais e parciais a estudantes de baixa renda, utilizando como critério de seleção o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e a comprovação de renda familiar. Além de promover a inclusão educacional, o ProUni também garantiu a sustentabilidade financeira de muitas instituições privadas, que passaram a depender das bolsas concedidas pelo programa para preencher suas vagas (Goellner; Carvalho, 2024).

O Sistema de Seleção Unificada (SISU), criado em 2010, complementou essa política ao oferecer um sistema informatizado para o ingresso nas universidades públicas. O SISU permitiu que estudantes de todo o país, utilizando a nota do ENEM, se candidatassem a vagas em instituições públicas de ensino superior, ampliando as oportunidades de acesso e democratizando o processo seletivo (Ariovaldo; Nogueira, 2018).

Tanto o ProUni quanto o SISU foram políticas que tornaram a figura do ENEM central para o ingresso na educação superior, o primeiro para acesso das instituições privadas e o segundo das públicas e ampliaram as possibilidades de vagas.

Também em 2010 foi implementado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com o objetivo de assegurar a permanência de estudantes de baixa renda no ensino superior público. O PNAES consolidou-se como o principal referencial para a assistência estudantil no Brasil, definindo as ações necessárias para assegurar a permanência dos estudantes nas universidades públicas. Segundo Imperatori (2017), o programa busca criar um padrão mínimo de proteção social, proporcionando equidade nas condições de desenvolvimento acadêmico e pessoal entre estudantes de diferentes origens socioeconômicas. Por meio de ações como a oferta de moradia estudantil, alimentação subsidiada, transporte, assistência à saúde, inclusão digital e apoio pedagógico, o PNAES buscou mitigar os desafios enfrentados por estudantes economicamente vulneráveis, garantindo não apenas o acesso, mas também a conclusão de seus cursos.

A inclusão social foi ainda fortalecida pela promulgação da Lei de Cotas em 2012, que prevê a reserva de 50% das vagas nas Instituições Federais de Educação Superior para estudantes oriundos de escolas públicas, com uma segunda reserva para pretos, pardos, indígenas e pessoas cuja renda mensal per capita é de até 1,5 salário-mínimo (Senkevics; Mello, 2019). Essa política consolidou a demanda por ações afirmativas no Brasil, promovendo maior diversidade e equidade no ensino superior público.

Logo, durante o período entre 2003 a 2015, a educação superior teve uma expansão expressiva no setor público e, por outro lado, uma expansão exponencial no setor privado mercantil. De acordo com Carvalho (2014): “Lula teve dois direcionamentos: recursos do fundo público destinados diretamente ao segmento federal combinados aos recursos indiretos da renúncia fiscal às instituições de educação superior (IES) privadas.”. Destacam-se as políticas de ações afirmativas e assistência estudantil como importantes ações em prol da democratização da educação superior, que, conforme Dias Sobrinho (2013), é um fator fundamental da perspectiva da educação superior enquanto bem público.

Em 2016, em face da crise econômica e mudança no rumo das políticas públicas ocasionada pelo *impeachment* da então Presidente Dilma Rousseff, houveram diversos cortes orçamentários que comprometeram o funcionamento das políticas públicas para a educação superior (Goellner; Carvalho, 2024). Dentre eles, destaca-se a Emenda Constitucional n. 95/2016, que estipula um teto de gastos às despesas primárias para, no máximo, a correção da inflação do valor do ano anterior

(Amaral, 2017), comprometendo o funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior. Neste momento, as políticas se alinham novamente ao ideário neoliberal. Em 2017, houve alteração no FIES, ampliado em relação à faixa de renda máxima aplicável ao programa, o tempo de carência do pagamento e as instituições gerenciadoras dos financiamentos (Ikuta, 2023)

Entre 2019 e 2022, a educação superior não se revela uma prioridade do governo, sendo esta problemática observável no financiamento das universidades públicas (Ikuta, 2023). Novamente, apresenta-se o argumento da ineficiência frente ao financiamento considerado exacerbado. Neste período, observam-se algumas mudanças em relação às políticas já existentes, como o Novo FIES e a abrangência do ProUni para estudantes de escolas privadas em 2022, sem que apresentem condição de bolsista integral (Ikuta, 2023).

No atual governo, até então foi criado o Desenrola FIES, a fim de resolver o problema da inadimplência dos estudantes que se formaram, o FIES Social, que oferta bolsas integrais para inscritos no CadÚnico e o reajuste da bolsa permanência para diminuir a evasão dos estudantes (Goellner; Carvalho, 2024).

Após 2016, observa-se um retorno aos valores neoliberais que orientavam a expansão da educação superior até 2002, marcado por uma redução significativa no financiamento das instituições públicas de ensino superior (IES). Essa situação foi agravada pela pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, que intensificou os desafios enfrentados pelo setor.

Embora algumas políticas tenham sido direcionadas às instituições públicas entre 2003 e 2015, sob uma agenda governamental pautada pelo desenvolvimentismo, o cenário predominante favoreceu amplamente o setor privado da educação superior. Assim, nota-se uma forte influência da lógica neoliberal na organização e oferta da educação superior nesse período.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por objetivo analisar o reconhecimento da educação superior enquanto direito social no Brasil, buscando compreender se este nível de ensino pode ser considerado um direito tal qual a educação básica. Para isso, utilizou-se a metodologia de revisão sistemática da literatura, associada à Análise Temática, permitindo uma abordagem estruturada das principais discussões sobre o tema

A pesquisa iniciou com uma discussão ampla sobre o conceito de direito, abordando sua evolução histórica desde os direitos civis até os direitos sociais, e destacando que tais avanços decorrem de demandas e reivindicações sociais de cada época. Um marco importante nesse processo foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que consolidou a educação como um direito humano fundamental. Observa-se que, para que um direito seja reconhecido, é necessário que seja acessível a todos independentemente de classe, gênero ou raça, e o Estado deve ser o protetor deste direito.

Quanto à legislação educacional brasileira, o estudo apontou que há pouca menção à educação superior na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, sendo suas diretrizes traçadas por fora dos documentos constitucionais (Cunha, 2003). Embora a Constituição declare a educação como um direito de todos, a educação superior está vinculada a condições específicas de acesso, mediadas pelo conceito de "capacidade". Essa polissemia permite interpretações diversas, influenciando o reconhecimento deste nível de ensino como direito. Além disso, elementos como o direito público subjetivo, fundamentais para a proteção efetiva de um direito, não são aplicáveis à educação superior.

A análise da produção científica revelou três perspectivas predominantes sobre a educação superior enquanto direito social. A primeira considera a educação superior um direito a partir do entendimento constitucional de que a educação em geral é um direito. A segunda defende que a educação superior é uma condição necessária para a dignidade humana na sociedade contemporânea, categoria esta que abrange diferentes argumentos para tal, mas que encontra uma discussão central embasada em Dias Sobrinho (2013; 2010). A terceira categoria questiona o reconhecimento da educação superior como direito, apontando que a predominância do setor privado mercantil contradiz os princípios de democratização e equidade associados aos direitos sociais, realizando uma oposição com os valores mercantis.

No processo histórico das políticas públicas para a educação superior, verificou-se uma dicotomia marcante: enquanto algumas políticas tratam a educação superior como um investimento social essencial, outras a veem como um gasto público a ser contido. A partir de 2010, iniciativas como o PNAES e a Lei de Cotas representaram avanços no sentido de democratizar o acesso e a permanência na educação superior, especialmente para as camadas mais vulneráveis da população. No geral, as políticas orientam uma expansão muito mais expressiva da educação superior privada mercantil, reforçando a atuação do Estado como regulador, em vez de provedor direto (Sguissardi, 2013), e evidenciando um modelo de acesso mercantilizado que compromete a concretização da educação superior como direito social pleno.

Ao retornar às questões que nortearam o trabalho, conclui-se que o reconhecimento da educação superior como direito pode ser analisado por duas frentes principais: a legislativa e as das políticas públicas. Do ponto de vista legislativo, a pesquisa demonstra que, embora a Constituição preveja a educação como um direito de todos, a educação superior carece de normativas específicas que a positivem claramente como um direito social. A interpretação do termo "capacidade" permanece aberta, permitindo tanto uma perspectiva inclusiva quanto restritiva.

Sob a ótica das políticas públicas, a análise revela que, para a educação superior ser considerada um direito social, é necessário que ela esteja acessível a todas as camadas sociais, disponha de mecanismos que garantam a permanência e ofereça ensino de qualidade. Contudo, o modelo de expansão predominantemente mercantilizado, aliado à insuficiência de políticas robustas de inclusão e permanência, fragiliza essa caracterização.

Por fim, conclui-se que o reconhecimento da educação superior como um direito social no Brasil ainda apresenta fragilidades significativas, tanto na legislação quanto na prática das políticas públicas. Avanços pontuais são insuficientes diante da realidade de desigualdades estruturais, e o debate sobre a educação superior como direito social permanece central para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEL, Richard L. Do que falamos quando falamos sobre direitos in SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. et al. (Orgs.) **O Direito Achado na Rua:** Introdução Crítica ao Direito como Liberdade. Brasília: Editora UnB, p. 45-54, 2021.

ALMEIDA, Nara Cristina Fernandes; LEON, Adriana Duarte. As cotas raciais como um mecanismo de visibilidade e valorização social da população negra. **Práxis Educativa**, v. 17, p. 1-13, 2022.

ALVES, Higo Gabriel Santos; NOLETO, Sylvana de Oliveira Bernardi. Plano Nacional de Educação do Brasil: Mecanismo para a democratização do acesso à educação superior. **Revista Actualidades Investigativas em Educación**, v. 22, n. 2, p. 1-27, 2022.

AMARAL, Nelson Cardoso. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 71, 2017.

ANJOS, Silvestre Gomes dos; FREITAS, Leonardo Buissa. O exame do Programa Universidade para Todos (ProUni) para uma melhoria da política pública constitucional inclusiva a cargo da União. **Revista Eurolatinoamericana de Direito Administrativo**¸ v. 7, n. 2, p. 241-260, jul-dez 2020.

ARIOVALDO, Thainara Cristina de Castro; NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins. Nova forma de acesso ao ensino superior público: Um estado do conhecimento sobre o Sistema de Seleção Unificada – SISU. Campinas: **Revista Internacional de Educação Superior**, v. 4, n. 1, p. 152-174, jan.-abr. 2018.

ATRIA, Fernando. La educación como um derecho social in ATRIA, Fernando (Org.) **Derechos sociales y educación: un nuevo paradigma de lo público**. Santiago: Lom ediciones, p. 125-149, 2014.

AVELINO, Laiza Pâmela Rodrigues Soares. **O desenvolvimento além do esperado dos bolsistas PROUNI: um enfoque psicológico sob a luz das teorias motivacionais humanas**. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Passo Fundo, Programa de Pós-Graduação em Educação. 2017.

BACK, Larissa Brand. **Política de assistência estudantil: interfaces com o reconhecimento das diferenças e a promoção da equidade**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal da Fronteira Sul, Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas. 2017.

BATISTA, Neusa Chaves. Políticas públicas de ações afirmativas para a Educação Superior: o Conselho Universitário como arena de disputas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 23, n. 86, p. 95-128, jan-mar, 2015.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BORGES, Gabriela Fernanda Silva; RIBEIRO, Elisa Antônia. A expansão da educação superior brasileira a partir dos anos 90: democratização ou massificação? **Revista Triângulo**, v. 12, n. 1, p. 103-118, jan-abr. 2019.

BORGES, Maria Creusa de Araújo. O direito à educação na Normativa Internacional de Proteção dos Direitos Humanos e sua Regulação no Ordenamento Jurídico Nacional: Análise Preliminar a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos e do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Madrid: **III Encontro de Internacionalização do CONPEDI**, v. 03, p. 219-234, 2016.

BORTOLIN, Letícia; ROTHEN, José Carlos. O termo qualidade na revista Ensino Superior: uma pesquisa que buscou a concepção de qualidade no ensino superior privado. **Eccos**, n. 48, p. 239-254, mar 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, 05 out. 1988.

BRITO, Eugênio Nunes Silva; PINHEIRO, Daniel Calbino; TAMEIRÃO, Cinthya Rocha. Avaliação da efetividade do Programa Nacional de Assistência Estudantil: o caso da UFVJM. **Revista Práxis Educacional**, v. 18, n. 49, 2022.

BROCCO, Ana Karina; ZAGO, Nadir. Estudantes bolsistas e programas de ampliação de acesso ao ensino superior: Estudo de caso em uma instituição comunitária regional catarinense. Campo Mourão: **Revista NUPEM**, v. 8, n. 14, jan-jun 2016.

CAGGIANO, Monica Herman S. A Educação. Direito Fundamental in RANIERI, Nina Beatriz Stocco; RIGHETTI, Sabine (Orgs.) **Direito à Educação**: Aspectos Constitucionais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, p. 19-38, 2009.

CARMO, Milena Mateuzi; MOUTINHO, Laura; KLEIN, Charles. Periferias nas universidades: ecos femininos das políticas de ações afirmativas. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 10, n. 26, p. 124-152, set-dez 2022.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Agenda neoliberal e a política pública para o ensino superior nos anos 90. **Revista Diálogo Educacional,** v. 7, n. 21, p. 83-101, mai-ago 2007.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Política para a educação superior no governo Lula: expansão e financiamento. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, n. 58, p. 209-244, jun 2014.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. A política pública de expansão para a educação superior entre 1995 e 2010 uma abordagem neoinstitucionalista histórica. **Revista Brasileira de Educação**, v. 20, n. 60, jan-mar 2015.

CAVALCANTE, Cláudia Valente. Direitos humanos, educação superior e políticas de ações afirmativas. Goiânia: **Revista Educativa.** v. 19, n. 3, p. 927–942, 2017.

CEZNE, Andrea Nárriman. O direito à educação superior na Constituição Federal de 1988 como direito fundamental. Rio Grande do Sul**: Educação. Revista do Centro de Educação.** Vol 31, n. 1, p. 115-132, 2006.

CHAUI, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. **Revista Brasileira de Educação**, n. 24, p. 5–15, dez. 2003.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob; REIS, Luiz Fernando; GUIMARÃES, André Rodrigues. Dívida pública e financiamento da educação superior no Brasil. **Acta Scientiarum. Education**, v. 40, n. 01, 2018.

CORDEIRO, Ana Luisa Alves; AUAD, Daniela. Estratégias de Resistência de Negras Cotistas Lésbicas e Bissexuais. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, n. 03, 2021.

COSTA, Cláudio Nascimento da; HORA, Dinair Leal da; OLIVEIRA, Ney Cristina Monteiro de. Universidade justa: aproximações entre a educação e o sentido de justiça em “tempos insatisfatórios”. **Revista Exitus**, v. 13, n. 1, 2023.

CULLETON, Alfredo; BRAGATO, Fernanda Frizzo; FAJARDO, Sinara Porto. **Curso de Direitos Humanos**. Editora Unisinos, 2009.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino superior no octênio FHC. **Educação e Sociedade**, v. 24, n. 82, abr 2003.

CUNHA, Jacqueline Kelly Almeida; OLIVEIRA, Breynner Ricardo de; FERNANDES, Natália Rigueira. Assistência estudantil na educação superior: A trajetória do programa nacional de assistência estudantil na Universidade Federal de Ouro Preto. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 16, n. 35, 2023.

CUNHA, Natália Ferreira da; SCOTT, Valmôr. Direito Social à Educação: percepção de estudantes com deficiência e discussão sobre aspectos legais. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE),** v. 9, n. 1, jan-abr, 2021.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação como direito social. in CASTRO, Carmem Lúcia Freitas; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (Orgs.) **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: Editora da Universidade de Minas Gerais - EDUEMG, p. 148–151, 2012.

CUSTÓDIO, André Viana; BRAGA, Juliana Toralles dos Santos. O impacto das alterações do FIES na permanência no ensino superior entre 2015 e 2019. **Educação e Pesquisa**, v. 49, 2023.

DEFLEM, Mathieu. **Sociology of Law**: Visions of a Scholarly Tradition. Cambridge University Press, p. 1-14, 2008.

DIAS SOBRINHO, José. Democratização, Qualidade e Crise da Educação Superior: Faces da exclusão e limites da inclusão. Campinas: **Educação e Sociedade**, v. 31, n. 113, p. 1123-1245, out-dez 2010.

DIAS SOBRINHO, José. Educação Superior: Bem público, equidade e democratização. Campinas: **Avaliação**, v. 18, n. 1, p. 107-126, mar 2013.

DIBBERN, Thais Aparecida; CRISTOFOLETTI, Evandro Coggo; SERAFIM, Milena Pavan. Educação em Direitos Humanos: um panorama do compromisso social da Universidade pública. **Educação em Revista**, v. 34, 2018.

DOTTA, Alexandre Godoy; BERTAZOLLI, Carolina Braglia Aloise. Política de acesso e permanência na educação superior no Brasil: o Programa Universidade para Todos. **Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo**, v. 7, n. 2, p. 279-298, jul-dez, 2020.

DUARTE, Clarice Seixas. Direito Público Subjetivo e Políticas Educacionais. **São Paulo em Perspectiva**, 18(2), p. 113-118, 2004.

DUTRA, Natália Gomes dos Reis; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. Assistência estudantil sob múltiplos olhares: a disputa de concepções. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 25, n. 94, p. 148-181, jan-mar 2017.

DRUMOND, José Geraldo de Freitas. Educação Superior in CASTRO, Carmem Lúcia Freitas; GONTIJO, Cynthia Rúbia Braga; AMABILE, Antônio Eduardo de Noronha (Orgs.) **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: Editora da Universidade de Minas Gerais - EDUEMG, p. 152–154, 2012.

FASSÓ, Guido. Jusnaturalismo in BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. (Orgs.) **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11ª Edição, p. 655-660, 1998.

FAVATO, Maria Nilse; RUIZ, Maria José Ferreira. REUNI: Política para a democratização da educação superior? **Revista Eletrônica de Educação**, v. 12, n. 2, p. 448-463, mai.-ago. 2018.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos; AMES, Valesca; DOMINGOS, Angélica. Encontros e desencontros das ações afirmativas no ensino superior: as resistências dos estudantes indígenas. **O Social em Questão**. Ano XX, nº 37, jan-abr, 2017.

FERREIRA, Nara Torrecilha. Como o acesso à educação desmonta o mito da democracia racial. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 27, n. 104, p. 476-498, jul-set 2019.

FERREIRA, Suely. Reformas na educação superior: novas regulações e a reconfiguração da universidade. **Educação Unisinos**, v. 19, n. 1, p. 122-131, 2015.

FERREIRA, Suely. As políticas de expansão para educação superior dos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016): inclusão e democratização? **Educação Unisinos**, v. 23, n. 2, p. 257-272, abr.-jun. 2019.

FRANCO, Maria Wanessa do Nascimento Barbosa; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. O Ensino Superior no Brasil: o processo de internacionalização mercantil no

contexto da financeirização do capital. **Revista Paradigma**, v. 44, n. 5, p. 254-277, 2023.

FREIRE, Eduardo José; TEIXEIRA, Aridelmo José Campanharo. Impactos das fusões e aquisições na qualidade acadêmica: uma análise das instituições de ensino superior privadas brasileiras entre 2007 e 2016. **Revista Brasileira de Educação**, v. 29, 2024.

GARCIA, Débora Rogéria Neres De Souza; MACIEL, Carina Elisabeth. Concepções de Estado e a Materialização do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Educação**, n. 44, p. 1-20, jan 2019.

GISI, Maria Lourdes; ENS, Romilda Teodora. Políticas de acesso à educação superior: por que avaliar? **Revista Diálogo Educacional**, v. 15, n. 44, 2015.

GOELLNER, Isabella de Araujo; CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Política de financiamento público para o segmento privado mercantil de ensino superior: Desafios para o governo Lula (2023-2026). **Revista Cocar**, n. 27, p. 1-22, 2024.

GRISOLIA, Felipe Salvador; CASTRO, Lucia Rabello de. O movimento de jovens pobres em direção a instituições renomadas de ensino superior: motivações e contradições. **Childhood & Philosophy,** v. 18, jan-dez 2022.

GUIMARÃES, Gleny Terezinha Duro; GASPAROTTO, Geovana Prante. Política de Educação Mercantilizada: quais os seus rumos? Porto Alegre: **Textos & Contextos**, v. 14, n. 1, 2015.

HENRIQUES, Cibele da Silva. Do trabalho doméstico à educação superior: a luta das mulheres trabalhadoras negras pelo direito à educação superior. **O Social em Questão**, v. 20, n. 37, p. 153-172, 2017.

HERINGER, Rosana. Democratização da educação superior no Brasil: das metas de inclusão ao sucesso acadêmico. **Revista Brasileira de Orientação Profissional**, v. 19, n. 1, p. 7-17, 2018.

HORA, Júnio; BAZILATTO, Alexandre; PANTALEÃO, Edson. Legislações e políticas públicas: um estudo comparado internacional em Educação Especial na Educação Superior. **Educación**, v. 32, n. 62, p. 144-160, jan-jun 2023.

IMPERATORI, Thaís Kristosch. A trajetória da assistência estudantil na educação superior brasileira. São Paulo: **Serviço Social & Sociedade**, n. 129, p. 285-303, maio/ago. 2017.

IKUTA, Camila Yuri Santana. **A agenda de políticas da educação superior nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro (2016-2022):** Análise do Programa Universidade para Todos (ProUni) e do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Tese (Doutorado em Estado, Sociedade e Educação). São Paulo: Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2023.

JARDIM, Fabiana Augusta Alves; ALMEIDA, Wilson Mesquita de. Expansão recente do Ensino Superior brasileiro: (novos) elos entre educação, juventudes, trabalho? **Linhas Críticas**, v. 22, n. 47, 2016.

JESUS, Luciano Nascimento de; MAYER, André Luiz Monteiro; CAMARGO, Pedro Luiz Teixeira de. Programa Nacional de Assistência Estudantil: do protagonismo da UNE aos avanços da luta por direitos, promovidos pelo FONAPRACE. **Acta Scientiarum. Education**, v. 38, n. 3, p. 247-257, jul-set 2016.

LAMERS, Juliana Maciel de Souza; LUCE, Maria Beatriz. Efeito da política de expansão das universidades federais na formação em saúde. **Saberes Plurais Educação na Saúde**, v. 6, n. 2, 2023.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira; ALONSO, Kátia Morosov. Qualidade e educação a distância: do referencial teórico à sua proposição. **Eccos**, n. 51, out-dez 2019.

LIMA, Lucinete Marques; BIANCHINI, Ângelo Rodrigo. Seletividade e/ou democratização da educação superior em tempos do SISU. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 1, 2017.

LUSA, Mailiz Garibotti; MARTINELLI, Tiago; MORAES, Samara Ayres; ALMEIDA, Tiago Pacheco. A Universidade pública em tempos de ajustes neoliberais e desmonte de direitos. **Revista Katálysis**, v. 22, n. 3, p. 536-547, set-dez 2019.

MACHADO, Jardel Pelissari; PAN, Miriam Aparecida Graciano de Souza. Direito ou benefício? Política de assistência estudantil e seus efeitos subjetivos aos universitários. **Estudos de Psicologia**, v. 21, n. 4, 2016.

MALISKA, Marcos Augusto. O Direito à Educação e a Constituição. Porto Alegre: **Sergio Antonio Fabris Editor,** 2001.

MANCEBO, Deise; SILVA JÚNIOR, João dos Reis. Expansão da educação superior e a reforma da rede federal de educação profissional. **Revista Educação em Questão**, v. 51, n. 37, 2015.

MARIA, Enos dos Reis; PERES, Sonia Maria Zanezi. Ensino Superior Brasileiro: Privilégio de poucos ou direitos de muitos? **Revista Missioneira**, 23(1), 37-43, 2021.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MCCOWAN, Tristan. Existe um direito universal à Educação Superior? **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 14, 26 jan. 2020.

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de; MARTINS, Maria Helena. Legislação para estudantes com deficiência no ensino superior no Brasil e em Portugal: algumas reflexões. **Acta Scientiarum. Education,** v. 38, n. 3, p. 259-269, jul-set 2016.

MILLS, Albert J.; DUREPOS, Gabrielle; WIEBE, Elden. Thematic Analysis in MILLS, Albert J.; DUREPOS, Gabrielle; WIEBE, Elden (Orgs.) **Encyclopedia of Case Study Research**. SAGE Publications, p. 926-927, 2010.

MINTO, Lalo Watanabe. Educação superior no PNE (2014-2024): apontamentos sobre as relações público-privadas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, 2018.

MIRANDA, Paula Roberta; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. Fies e Prouni na expansão da educação superior brasileira. **Revista Educação & Formação**, v. 5, n. 3, 2020.

MOCELIN, Cassia Engres. Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de seguridade social ampliada e intersetorial. **O Social em Questão**, v. 22, n. 45, p. 239-260, set 2019.

MOCELIN, Cassia Engres. Uma análise marxiana da política de cotas no ensino superior público brasileiro. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 1, p. 101-110, jan-abr 2020.

MOTA, William Pessoa. O Banco Mundial e a contrarreforma da educação superior brasileira no governo Lula da Silva (2003-2010). **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 24, n. 1, p. 213-233, mar-mai 2019.

NASCIMENTO, João Paulo da Silva; ARAÚJO, Danielle Reis. O direito social à educação superior brasileira em tempos de pandemia de COVID-19: Uma leitura crítica dos editais de auxílio aos discentes da UFRJ. **Revista de Administração Educacional**, v. 11, n. 2, 2021.

NOGUEIRA, Arnaldo França Mazzei; OLIVEIRA, Marco Antônio Gonsales de. Mercantilização e relações de trabalho no ensino superior brasileiro. **Revista Ciências Administrativas**, v. 21, n. 2, 2015.

OLIVEIRA, Ana Luíza Matos de; POCHMANN, Marcio; ROSSI, Pedro. Inclusão interrompida? Educação Superior no Brasil no início do século 21. **Economia e Sociedade**, v. 31, n. 2, p. 417-437, mai-ago 2022.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O direito à educação in OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa (Orgs.) **Gestão, Financiamento e Direito à Educação**. Editora Xamã, p. 15-41, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris, 1948.

PAIVA, Angela Randolpho. Cidadania, reconhecimento e ação afirmativa no ensino superior. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 15, n. 4, p. 127-157, out-dez 2015.

PALMEIRA, Lana Lisiêr de Lima. A assistência estudantil para discentes LGBTQIA+: uma análise das políticas institucionais no âmbito da Residência Universitária de uma Universidade Federal do Brasil. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 15, n. 34, jan-dez 2022.

PAZ, Suelaynne Lima da; OLIVEIRA, João Ferreira de. O trabalho docente no magistério superior em tempos de crise e de reconfiguração. **Eccos**, n. 46, p. 109-130, mai-ago 2018.

PEDOTT, Nathércia; SCOTT, Valmôr. Democratização da Educação Superior na legislação: Educação à Distância e acessibilidade às pessoas com deficiência. **Revista Eletrônica de Direito e Sociedade**, v. 10, n. 2, 2022.

PEIXOTO, Delle Jordana Azevedo. **Acesso e permanência à educação superior por estudantes de origem popular: entre perspectivas e contradições**. Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, 2017.

PEIXOTO, Maria do Carmo de Lacerda. Democratização e desigualdades na educação superior: o caso do Brasil. **Universidades**, n. 74, p. 51-62, out-dez 2017.

PEREIRA, Larissa Ramalho; KERN, Francisco Arselí. A educação superior no Brasil na perspectiva do direito social: cenários que levam ao programa Prouni. **Educação**, v. 40, n. 1, p. 10-19, 2017.

PINTO, Rodrigo S.; MELLO, Simone P. T. de; MELO, Pedro A. Meta-avaliação: uma década do Processo de Avaliação Institucional do SINAES. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 21, n. 1, 2016.

PIZZIO, Alex. Políticas de expansão do ensino superior no Brasil: a inclusão cidadã e os obstáculos ao estabelecimento da igualdade de oportunidades. **Universidades**, n. 64, p. 75-87, abr-jun 2015.

POCHMANN, Marcio; FERREIRA, Eliza Bartolozzi. Escolarização de jovens e igualdade no exercício do direito à educação no Brasil: embates do início do século XXI. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 137, p. 1241-1267, 2016.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. Os Estados e o Direito à Educação na Constituição de 1988: Comentários Acerca da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal in RANIERI, Nina Beatriz Stocco; RIGHETTI, Sabine (Orgs.) **Direito à Educação**: Aspectos Constitucionais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, p. 39-60, 2009.

REIS, Sônia Maria Alves de Oliveira; MEIRA, Anita Monik Teixeira; MOITINHO, Cleidemar Ramos. História de vida de idosos no ensino superior: percursos inesperados de longevidade escolar. **Revista Exitus**, v. 8, n. 3, p. 340-369, set-dez 2018.

ROHLING, Marcos. Uma interpretação do direito à educação à luz da teoria de Rawls. Porto Alegre: **Educação**, v. 38, n. 3, set-dez 2015.

RUEDA, Jurany Leite; LIMA, Paulo Gomes. Sobre a formação universitária centrada em competências: Processo de Bolonha em debate. **Laplage em Revista**, v. 2, n. 3, 2016.

SANTOS, Jean Mac Cole Tavares; SILVA, Maria Kélia da; MELO, Silvano Ferreira. Adesão da UEM ao ENEM e a democratização do acesso ao ensino superior. **HOLOS**, v. 3, 2017.

SANTOS, Jean Mac Cole Tavares; SILVA, Maria Kélia da; MELO, Silvano Ferreira. Ensino superior público brasileiro: acesso e permanência no contexto de expansão. **Argumentum**, v. 6, n. 2, 2014.

SAVI, Claudinéia Lucion; BERNARTT, Maria de Lourdes; MELLO, Nilvania Aparecida de. Cotas raciais na Universidade: estudo de caso sobre o acesso à Educação Superior em uma Instituição Federal. **Práxis Educativa**, v. 17, 2022.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. **Companhia das Letras**, 2000.

SENKEVICS, Adriano Souza. MELLO, Ursula Mattioli. O perfil discente das universidades federais mudou pós-lei de cotas? São Paulo: **Cadernos de Pesquisa**, v. 49, n. 172, p. 184-208, abr.-jun. 2019.

SGUISSARDI, Valdemar. Regulação estatal e desafios da expansão mercantil da educação superior. Campinas: **Educação e Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 943-960, jul-set 2013.

SILVA, Adão Rogério Xavier; CARVALHO, Mark Clark Assen de. Demarcações históricas sobre a política de Assistência Estudantil no Brasil. **Revista Exitus**, v. 10, 2020.

SILVA, Allana Sousa. **Assistência estudantil na UFMA, dinâmica institucional e significados na formação: evidências da modalidade vivências acadêmico-profissionais**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, 2020.

SILVA, Angela Maria Ferreira da; LOPES, Pedro Isaac Ximenes; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. Avaliação da educação no Brasil: a centralidade dos testes em larga escala. **HOLOS**, v. 7, 2016.

SILVA, Renata Maldonado da. A implementação do Proies no Brasil: novas regulações ou velhas práticas? **Linhas Críticas**, v. 20, n. 42, 2014.

SILVA, Jorge Antonio Santos; SILVA, Ozana Rebouças. Políticas públicas de educação superior e desenvolvimento local: As transformações no município de Cachoeira (BA) após a implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. **Redes. Revista do Desenvolvimento Regional**, vol. 24, n 2, p.209-232, 2019.

SILVA JUNIOR, Annor da; SILVA, Priscilla de Oliveira Martins da; VASCONCELOS, Katia Cyrlene de Araújo; SILVA, Vitor Correa da; MELO, Mariana Ramos de. Felicidade! Passei no vestibular, mas a faculdade é particular: Paradoxos da educação superior brasileira. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 25, n. 97, 2017a.

SILVA JUNIOR, Annor da; SILVA, Vitor Correa da; MELO, Mariana Ramos de; SILVA, Priscilla de Oliveira Martins da. Demonstração de valor adicionado na instituição de educação superior: Evidências do mercado de capitais brasileiro. Florianópolis: **Revista GUAL**, v. 10, n. 4, p. 22-46, 2017b.
SOARES, Sandra Regina; CUNHA, Maria Isabel. Qualidade do ensino de graduação: Concepções de docentes pesquisadores. Sorocaba: **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 22, n. 2, jul-nov 2017.

SOUZA, Andreliza Cristina de; BRANDALISE, Mary Ângela Teixeira. Democratização, justiça social e igualdade na avaliação de uma política afirmativa: com a palavra, os estudantes. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 23, n. 86, 2015.

SOUZA, Rafael Cipriano de; COSTA, Maria Aparecida Tenório Salvador da. Monitoramento e avaliação da assistência ao estudante universitário: o caso do Programa de Residência Universitária da Universidade Federal Rural de Pernambuco. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 28, n. 107, p. 362-385, abr-mai 2020.

SOUZA, Tania Lucia Viana de; FERREIRA, Marco Aurélio Marques; ARAÚJO, Juliana Maria de; REIS, Joab Grana. Pessoas com deficiência: percepção sobre acessibilidade em uma universidade pública no estado do Amazonas. **Revista Educação Especial**, v. 35, p. 1-23, jan-dez 2022.

TRAINA-CHACON, José-Marcelo; CALDERÓN, Adolfo-Ignacio. A expansão da educação superior privada no Brasil: do governo de FHC ao governo de Lula. **Revista Iberoamericana de Educación Superior**, v. 6, n. 172015.

VARGAS, Hustana; HERINGER, Rosana. Políticas de Permanência no Ensino Superior Público em Perspectiva Comparada: Argentina, Brasil e Chile. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 25, 2017.

VERHINE, Robert E. Avaliação e regulação da educação superior: uma análise a partir dos primeiros 10 anos do SINAES. **Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 20, n. 3, 2015.

VIEIRA, Andréa Lopes Costa; VIEIRA, José Jairo. O cenário de ação afirmativa e a desconstrução da elitização no Ensino Superior: notas para uma agenda de ação. **O Social em Questão**, n. 32, 2014.

ZAGO, Jacqueline Oliveira Lima. Expansão de vagas na Educação Superior no Brasil: uma política de Estado, de governo ou do mercado? **Práxis Educativa**, v. 9, n. 1, 2014.